



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.006
08 DE JANEIRO DE 2024
Nº PÁGS: 55

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 807/2023 - Dispensa Nº 01/2024 – PMI, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DECLARADOS MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 05/2023 E PREGÃO 55/2023, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas abaixo relacionadas:

Vencedora	ORTHO DENTAL JF LTDA, vencedora dos lotes 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor de R\$ 2.464,00. ODONTOPAZ PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, vencedora do lote 17, com valor de R\$ 1.600,00. DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS, vencedora do lote 18, com valor de R\$ 485,60.
Valor total:	R\$ 4.549,60.
Ibiporã, 05 de janeiro de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E LOGRADOUROS EM CHAPA DE AÇO E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Entrega:	15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	PLATMADEIRAS LTDA, vencedora dos lotes 01, 11 e 14, com valor total de R\$ 33.933,90. FERREIRA E MELO IND. E COM. LTDA, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, com valor total de R\$ 2.480,00. G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, vencedora dos lotes 10, 12, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 64, com valor total de R\$ 490.930,00. USIBRAS IND. E COM. DE VIDROS LTDA, vencedora do lote 13 com valor total de R\$ 18.600,00. SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, vencedora do lote 15 com valor total de R\$ 4.200,00. SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA, vencedora dos lotes 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, com valor total de R\$ 32.690,30. ALEX ANDERSON GOULART - ME, vencedora dos lotes 19, 20, 22, 29, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 65, com valor total de R\$ 61.364,64. SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI, vencedora dos lotes 26 e 50 com valor total de R\$ 65.100,00. VIA PARANÁ IND. E COM. DE TINTAS EIRELLI, vencedora dos lotes 52, 59, 60, 61, 62 e 63, com valor total de R\$ 98.350,00.
Lote Deserto/Fracassado(s):	08.
Valor Total:	R\$ 807.648,84.
Ibiporã, 29 de dezembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	



AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E LUZ PARA O CINE TEATRO PE. JOSÉ ZANELLI.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias úteis a contar da entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	22/01/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 461.521,16.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 08 de janeiro de 2024. LILIAN MARA GOVEA Diretora Interina de Compras e Licitações	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 808/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - PMI

AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10/01/2024 às 8h

Até 15/01/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 15/01/2024 às 9h

Até 15/01/2024 às 15h

Valor Máximo Total: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
1600104128001621293390300000	MATERIAL DE CONSUMO

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa jurídica para prestação de serviço de confecção de crachá e cordão de crachá.

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - PMI

AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11/01/2024 às 8h

Até 16/01/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 11/01/2024 às 9h

Até 16/01/2024 às 15h

Valor Máximo Total: R\$ 17.904,00 (dezessete mil, novecentos e quatro reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
1100218542001110363390300000	MATERIAL DE CONSUMO

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



2. Aquisição de Alimentos para animais de companhia, ração que será destinado ao consumo de Cães para distribuição diretamente a pessoas e/ou famílias em condição de vulnerabilidade social que possuem mais de 20 animais ou por meio de entidades previamente cadastradas – organizações não governamentais (ONGs) e protetores independentes e cadastrados junto ao município.

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br. Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa nº 01/2.024, cujo objeto é aquisição de Materiais Odontológicos declarados mal sucedidos do Pregão nº 05/2.023 e Pregão nº 55/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 06/2.024, nº 07/2.024 e nº 08/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 807/2.024, Dispensa nº 01/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora Ana Paola Fernandes Rolim Correia, matrícula nº 90701, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº 90171, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 807/2.024 – Processo Dispensa nº 01/2.024 – Protocolo nº 15.910/2.023.

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos declarados mal sucedidos do Pregão nº 05/2.023 e Pregão nº 55/2.023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 janeiro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNTE
829	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ana Paola Fernandes Rolim Correia (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
06/2.024	ORTHO DENTAL JF LTDA CNPJ/MF: 05.949.204/0001-97	R\$ 2.464,00
07/2.024	ODONTOPAZ PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP CNPJ/MF: 08.188.573/0001-00	R\$ 1.600,00
08/2.024	DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS CNPJ/MF: 21.504.525/0001-34	R\$ 485,60
VALOR TOTAL DA DISPENSA Nº 01/2.024		R\$ 4.549,60

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2.024.

Ibiporã, 08 de janeiro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa nº 34/2.023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na confecção e instalação de lixeiras externas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 02/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 782/2.023, Dispensa nº 34/2.023.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Educação, Antonio Prata Neto, matrícula nº 46831, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Willian Augusto Moreira, matrícula nº 41051, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Alexandre José da Silva, matrícula nº 44721, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LONDRISERRA SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

Proc. Adm. nº 782/2.023 – Processo Dispensa nº 34/2.023 – Contrato nº 02/2.024 – Protocolo nº 9.510/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de lixeiras externas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 janeiro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTES
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Antonio Prata Neto	Secretaria Municipal de Educação

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Willian Augusto Moreira (Titular)	Secretaria Municipal de Educação
Alexandre José da Silva (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2.024.

Ibiporã, 04 de janeiro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 230, da Lei Municipal nº 2.206, de 10 de setembro de 2008, art. 363 da Lei Municipal nº 2.236, de 24 de novembro de 2008, art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949 e a Lei Federal 14.759, de 21 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive mediante a declaração de ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Administrativo Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã para o ano de 2024, com os feriados civis e religiosos constantes neste decreto, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica determinado que na data de 14 de fevereiro de 2024, o expediente iniciará às 12 horas, em razão da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 3º Face às festividades Natalinas e de Ano Novo, fica definido o expediente nos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, conforme segue:

I – Na data de 24 de dezembro de 2024, terminará às 12 horas;

II – Na data de 26 de dezembro de 2024, iniciará às 12 horas.

III – Na data de 31 de dezembro de 2024, terminará às 12 horas.

Art. 4º Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços públicos essenciais deverão escalar servidores, de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam sua qualidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Anexo I

1º de Janeiro	Segunda-Feira	Confraternização Universal
12 de Fevereiro	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
13 de Fevereiro	Terça-Feira	Carnaval
29 de Março	Sexta-Feira	Paixão de Cristo
1º de Maio	Quarta-Feira	Dia do Trabalho
30 de Maio	Quinta-Feira	Corpus Christi
31 de Maio	Sexta-Feira	Padroeira do Município de Ibiporã
28 de Outubro	Segunda-Feira	Dia do Servidor Público
08 de Novembro	Sexta-Feira	Aniversário do Município – Data da Emancipação Política de Ibiporã
15 de Novembro	Sexta-Feira	Proclamação da República
20 de Novembro	Quarta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra
25 de Dezembro	Quarta-Feira	Natal



PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 01/2023

EMENTA: Contrato de prestação de serviços continuados. Termo aditivo. Prorrogação de vigência com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/1993 ou no Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/1993. Recomendação para adoção do presente parecer como Parecer Referencial, na forma do Decreto Municipal nº 274/2019, nos casos de ausência de dúvidas jurídicas.

1. DO PARECER REFERENCIAL

O Decreto Municipal nº 274, de 28 de agosto de 2019, autoriza a adoção de manifestação jurídica referencial, dispensando-se a análise individualizada de matérias que envolvam questões jurídicas idênticas e recorrentes, nos seguintes termos:

Art. 2º Fica dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, relativamente às consultas repetitivas em matérias semelhantes e recorrentes.

§1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao setor competente atestar expressamente, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§2º O parecer jurídico referencial deverá, obrigatoriamente, ser ratificado pelo Procurador-Geral do Município e publicado no Diário Oficial do Município.

§3º Poderá ser encaminhada consulta jurídica individualizada, devidamente identificada e motivada pelo Órgão Consultante, na hipótese de dúvida jurídica específica que não seja sanada pelo parecer referencial.

Ao admitir a possibilidade de adoção de manifestação jurídica referencial, o Decreto Municipal nº 274, de 28 de agosto de 2019 proporciona o redimensionamento da atuação consultiva para análise das demandas e consultas jurídicas mais qualificadas, prestigiando o princípio da eficiência no exercício das atividades consultivas.

Nesse contexto, a análise dos termos aditivos de prorrogação de contratos de serviços continuados, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/1993, representa grande volume de processos e ostenta aspecto de simples conferência de documentos e prazos, sem questões jurídicas relevantes a serem dirimidas, enquadrando-se nas hipóteses autorizadas pelo Decreto Municipal nº 274/2019.

Sendo referencial a presente manifestação jurídica consultiva, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem aqui realizada poderão, de agora em diante, dispensar análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos desta manifestação.

Registre-se que a Administração poderá, a qualquer tempo, provocar a atuação do órgão de consultoria nas dúvidas jurídicas específicas que surgirem nos respectivos processos desta espécie, bem como para atualização do presente parecer.

2. DO PARECER JURÍDICO

A Procuradoria-Geral do Município esclarece que a consulta jurídica restringe-se ao pedido de prorrogação do prazo contratual, cuja análise está atrelada exclusivamente ao cabimento da aplicação do disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não competindo ao Parecer Referencial analisar questões pretéritas atinentes ao processo licitatório e/ou relacionados à celebração do contrato, principalmente sobre a conveniência e oportunidade na celebração do ajuste, tampouco seus aspectos técnicos.

3. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A prorrogação do contrato é o fato discricionário que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e que, por esse motivo, pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente.

O prazo de vigência é cláusula essencial dos contratos administrativos, sendo delimitado pelo período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, ou seja, é o prazo para que ambas as partes contratantes cumpram todas as obrigações assumidas.

Nos termos do que determina a Lei nº 8.666/1993, o prazo de vigência, como regra, deve ficar adstrito à duração dos respectivos créditos orçamentários (art. 57, caput), sendo que para as situações previstas nos incisos do art. 57 admite-se que a vigência do contrato seja dilatada por período mais extenso, a exemplo do inciso II, que versa sobre os contratos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, caso em que se opera a "renovação" contratual, com a repetição do contrato firmado por mais um período

Eis o que dispõe o referido dispositivo legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...).

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Note-se uma das inteligências por detrás do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 é evitar que, a cada exercício financeiro, a entidade pública tenha que deflagrar um novo processo licitatório para a contratação de serviços que sabidamente terão que ser executados todos os anos, o que sobrecarrega a máquina administrativa e gera custos financeiros diretos e indiretos para o Poder Público.

Depreende-se da norma legal em questão que, dada à essencialidade do serviço, os contratos de serviços contínuos podem ter o seu prazo de vigência prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, podendo, ainda, o contrato ser prorrogado por mais 12 meses, em caráter excepcional, quando se tratar da hipótese prevista no § 4º do art.57.

Dito isso, é possível se extrair alguns requisitos que devem ser averiguados no caso concreto:

- 1) Natureza continuada dos serviços;
- 2) Previsão expressa da possibilidade da prorrogação do prazo de vigência no Edital e no Contrato;
- 3) Manifestação expressa de interesse da Contratada na prorrogação;
- 4) Prazo de vigência total do ajuste inferior ao limite de 60 (sessenta) meses;
- 5) Não alteração do objeto e do escopo do contrato pela prorrogação;
- 6) Elaboração de relatório sobre a execução do contrato, pela fiscalização do contrato, informando a prestação regular dos serviços;
- 7) Justificativa para a manutenção de interesse administrativo, na realização do serviço (art. 57, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993);
- 8) Comprovação de permanência de vantajosidade econômica do contrato para a Administração ou de outras condições vantajosas, caso não apresentada pesquisa de mercado, com a devida justificativa;
- 9) Comprovação de manutenção, pela Contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 10) Comprovação de que a Contratada não está impedida de contratar com a Administração, mediante a justada de certidões do TCE-PR e TCU;
- 11) Comprovação de existência de dotação orçamentária suficiente para as despesas da prorrogação;
- 12) Comprovação de previsão no Plano Plurianual da contratação;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



- 13) Necessidade de comprovação de renovação da garantia pelo mesmo lapso temporal da prorrogação pretendida, acaso tenha sido exigida inicialmente;
- 14) Autorização prévia da autoridade superior;
- 15) Formalização por meio de termo aditivo;
- 16) Publicação do extrato do termo aditivo da prorrogação na imprensa oficial.

Dos requisitos acima mencionados, merecem destaques os que versam sobre a caracterização de serviço contínuo e sobre a comprovação da vantajosidade da prorrogação para a Administração.

a) Da caracterização do serviço contínuo

Para prorrogação do prazo de vigência contratual, a autoridade deverá certificar nos autos a natureza contínua dos serviços contratados.

Sobre a caracterização dos serviços de natureza continuada, cumpre destacar que não há na Lei 8.666/1993 uma definição acerca do que se entende por serviço contínuo. Deste, as definições aqui expostas tomam por base a doutrina e a jurisprudência.

Marçal Justen Filho assim considera os serviços de natureza contínua:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo

abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância (tal como limpeza, por exemplo). O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. Além da frequência/permanência da demanda, o serviço contínuo, se interrompido, pode comprometer o cumprimento regular da missão institucional do ente contratante¹.

O autor esclarece que para caracterizar um serviço contínuo é fundamental a necessidade pública permanente e contínua, que abrange os serviços essenciais e também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância. Nesse sentido, de grande valia o ensinamento:

A Administração titulariza certas necessidades administrativas renováveis e homogêneas, que exigem prestações reiteradas ao longo do tempo. Nesses casos, a execução de uma prestação por um sujeito não implica a extinção da necessidade a ser satisfeita. Estão abrangidas não apenas os serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância (limpeza, por exemplo). O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. Tem sido costumeira a identificação entre serviços contínuos e serviços essenciais. Não há fundamento para respaldar essa orientação. É verdade que inúmeros serviços essenciais são contínuos – mas a recíproca não é verdadeira. Serviços de limpeza e vigilância se configuram como contínuos, mesmo que não sejam qualificados como essenciais².

Sobre este ponto, importante destacar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

Acórdão 10138/2017 Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes) Contrato Administrativo. Prorrogação de contrato. Serviços contínuos. Caracterização. O caráter contínuo de um serviço (art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993) é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional³.

Noutro aspecto, acerca da natureza jurídica do objeto destes contratos, alguns Tribunais de Contas têm admitido prorrogar contrato de fornecimento mediante a interpretação extensiva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666.

No entanto, uma vez que o entendimento não está consolidado na doutrina e na jurisprudência, recomenda-se que para tal finalidade cada caso concreto seja minuciosamente analisado pela Administração, não se devendo ser utilizado, dada a sua especificidade, o presente parecer referencial. Portanto, deve ser observado atentamente o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 ao firmar e prorrogar contratos, considerando-se como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes da Administração.

Isso posto, recomenda-se ao órgão assessorado que, antes de efetivar a pretendida prorrogação, certifique-se da natureza de serviço contínuo do objeto contratual.

b) Comprovação da vantajosidade de preço e de outras condições para a Administração

No que tange à comprovação da vantajosidade da prorrogação de contratos de serviços de natureza continuada, importante trazer à baila o entendimento dos Tribunais de Contas e da doutrina, relativamente.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU (acórdão 1464/2019-Plenário) sugere que a demonstração da vantagem de renovação de contrato de serviços de natureza continuada deve ser realizada mediante ampla pesquisa de preços, priorizando-se consultas a portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, utilizando-se apenas subsidiariamente a pesquisa com fornecedor.

E, caso tenha optado o gestor por NÃO realizar a pesquisa de mercado, tem-se admitido trazer outros elementos que justifiquem as vantagens que a prorrogação do contrato irá proporcionar ao Município Contratante. Ou seja, a Administração deve juntar manifestação técnica explicitando as razões por que está dispensando a realização de pesquisa de preços.

Neste aspecto, transcreve-se ementa do Parecer aprovado nº 0001/2019 do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos, responsável pela uniformização de entendimentos da Advocacia Geral da União:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. PRORROGAÇÃO. PESQUISA DE PREÇOS. NÃO OBRIGATORIEDADE. PRESUNÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA.

I - É possível a renovação (prorrogação) dos contratos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, sem a obrigatoria realização de pesquisa de preços, para comprovação das condições vantajosas justificadoras da prorrogação.

II - Nessas hipóteses de não realização da pesquisa de preços, deve o gestor atestar que o índice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado, bem como apresentar justificativa, de ordem econômica, administrativa ou outra pertinente, a ser indicada como elemento de vantagem (vantajosidade) legitimador da renovação (prorrogação) contratual.

III - A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados com dedicação de exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão no ajuste dos requisitos previstos no item 7 do Anexo IX da IN nº 05/2017 – SEGES/MP.

IV - A vantajosidade a prorrogação nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão e obra estará assegurada quando houver previsão contratual de índice de reajustamento de preços. O que não impede o gestor, diante das especificidades do contrato firmado, da competitividade do certame, da adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, da realidade de mercado, bem

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo: 2016, p. 1109.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo: 2021, págs. 167/168.

³ TCU. Boletim de Jurisprudência nº. 201/2018.



como da eventual ocorrência e circunstâncias atípicas no setor da contratação, decida, de maneira fundamentada, pela realização da pesquisa de preços. (grifo nosso)

Para disciplinar o tema, a AGU editou a Orientação Normativa nº 60, de 29 de maio de 2020, cuja observância integral restou recomendada, no seguinte sentido:

I) É facultativa a realização de pesquisa de preços para fins de prorrogação do prazo de vigência de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra nos casos em que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dos preços do objeto contratado.

(II) A pesquisa de preços para fins de prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra é obrigatória nos casos em que não for tecnicamente possível atestar que a variação dos preços do objeto contratado tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no edital.

Vale ainda ressaltar que a desnecessidade de realização da pesquisa de preço nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra já se encontra consolidada na prática das contratações federais, conforme orientação dada pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 1.214/2013:

Ementa: recomendação à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento para que incorpore os seguintes aspectos à IN/SLTI – MP nº 2/2008: (...)

q) a vantajosidade econômica para a prorrogação dos contratos de serviço continuado estará assegurada, dispensada a realização de pesquisa de mercado, quando:

q.1) houver previsão contratual de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência da lei;

q.2) houver previsão contratual de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou matérias;

q.3) no caso de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação forem inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP). Se os valores forem superiores aos fixados pela SLTI/MP, caberá negociação objetivando a redução dos preços de modo a viabilizar economicamente as prorrogações de contrato; (...) (Acórdão nº 1.214/2013-Plenário).

Para finalizar, transcreve-se o ensinamento de Joel de Menezes Niebuhr sobre a questão:

(...) a prorrogação somente se justifica se a Administração por meio dela consegue obter condições vantajosas. A finalidade da prorrogação de tais contratos reside na obtenção de vantagem. Se não houver vantagem, não se atinge a finalidade pressuposta na Lei e, por via de consequência, o ato de prorrogação é evitado por desvio de finalidade.

A vantagem que justifica a prorrogação do contrato não se resume à perspectiva econômica. A Administração pode obter vantagens de outras ordens, que maximizem a qualidade dos serviços.

Desta forma, para que os contratos administrativos sejam prorrogados, é necessário que sejam considerados mais vantajosos para a Administração Pública⁴.

Segundo esse autor, deve o gestor apresentar justificativa, seja de ordem econômica, administrativa ou outra pertinente, como elemento de vantagem legitimador da renovação (prorrogação) contratual.

De todo modo, é ponto incontroverso na doutrina e na jurisprudência que a dispensa da realização de pesquisa de mercado em contratos de serviços contínuos NÃO supre a necessidade de a administração pública demonstrar que os preços contratuais permanecem vantajosos para efeito de prorrogação da vigência do contrato.

Ou seja, independentemente da realização ou não de pesquisa, **deve haver a juntada de manifestação conclusiva sobre a permanência da vantajosidade da contratação**, sob pena de restar inviável a prorrogação com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 em comento.

Por fim, deve-se deixar claro que na hipótese de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverá ser atestada também a manutenção da circunstância que permitiu a contratação direta.

2.4. DA MINUTA DO TERMO ADITIVO

Presentes e evidenciados todos os pressupostos legais para a prorrogação do prazo contratual, deverá ser celebrado competente termo aditivo, ao qual será dada a devida publicidade, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

No que tange à minuta do termo aditivo, este deverá seguir as mesmas formalidades observadas no momento da celebração do contrato, afinal termo aditivo É CONTRATO depois da aprovação, consignando: o objeto da contratação, mantendo a relação do aditivo com o objeto contratual; prazo estabelecido originariamente no contrato e respectiva prorrogação do prazo inicial e o novo período de vigência, demonstrando a não extrapolação do limite temporal; valor do termo aditivo; indicação da dotação orçamentária; renovação ou complementação da garantia, caso exigida inicialmente; ratificação das demais condições contratuais não alteradas pelo termo aditivo; local, data e assinatura das partes e testemunhas.

⁴ [Licitação pública e contrato administrativo](#) / Joel de Menezes Niebuhr. 2013, p. 773.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, salvo se houver dúvida jurídica quanto à sua aplicação, a presente manifestação jurídica referencial deverá ser adotada pelo órgão assessorado como parâmetro para a análise dos pedidos de Prorrogação de Vigência de contratos de serviços continuados, fundamentados no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, dispensando-se, deste modo, o encaminhamento dos autos a este órgão de assessoramento jurídico.

Para tanto, a área técnica do órgão assessorado deverá atestar o cumprimento ou não de todos os preceitos jurídicos deste Parecer Referencial e do *checklist* em apêndice a esta manifestação (Anexo I), decidindo pela possibilidade ou legal ou não da formalização do Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual.

Repisa-se que eventual dúvida sobre algum caso específico ou acerca da interpretação ou aplicação de normas deverá ser objeto de consulta singular e objetiva, com a delimitação do(s) ponto(s) a ser(em) elucidado(s), não se responsabilizando os procuradores signatários pelo uso indevido dos pareceres referenciais.

Nestes termos, é o Parecer Referencial sobre o assunto.

À consideração de Vossa Senhoria.

Ibiporã, 13 de novembro de 2023.

Ratificado:

Simoni Takahashi Oliveira Brito

Procuradora do Município

OAB/ PR 51.542

Rômulo Augusto Fernandes Martins

Procurador Geral do Município

OAB/PR 35.094

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 02/2023

EMENTA: TERMO ADITIVO. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE VALOR. ART. 65, I, "B", § 1º E §2º, II, DA LEI 8.666/1993. RECOMENDAÇÃO PARA ADOÇÃO DO PRESENTE PARECER REFERENCIAL, NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2019, NOS CASOS DE AUSÊNCIA DE DÚVIDAS JURÍDICAS.

5. DO PARECER REFERENCIAL

O Decreto Municipal nº 274, de 28 de agosto de 2019, autoriza a adoção de manifestação jurídica referencial, dispensando-se a análise individualizada de matérias que envolvam questões jurídicas idênticas e recorrentes, nos seguintes termos:

Art. 2º Fica dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, relativamente às consultas repetitivas em matérias semelhantes e recorrentes.

§1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao setor competente atestar expressamente, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§2º O parecer jurídico referencial deverá, obrigatoriamente, ser ratificado pelo Procurador-Geral do Município e publicado no Diário Oficial do Município.

§3º Poderá ser encaminhada consulta jurídica individualizada, devidamente identificada e motivada pelo Órgão Consultante, na hipótese de dúvida jurídica específica que não seja sanada pelo parecer referencial.

Ao admitir a possibilidade de adoção de manifestação jurídica referencial, o Decreto Municipal nº 274, de 28 de agosto de 2019 proporciona o redimensionamento da atuação consultiva para análise das demandas e consultas jurídicas mais qualificadas, prestigiando o princípio da eficiência no exercício das atividades consultivas.

Nesse contexto, a análise dos termos aditivos de acréscimo e supressão de contratos de serviços continuados, com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º e §2º, II, da Lei 8.666/1993, representa grande volume de processos e ostenta aspecto de simples conferência de documentos, sem questões jurídicas relevantes a serem dirimidas, enquadrando-se nas hipóteses autorizadas pelo Decreto Municipal nº 274/2019.

Sendo referencial a presente manifestação jurídica consultiva, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem aqui realizada poderão, de acordo em diante, dispensar análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos desta manifestação.

Registre-se que a Administração poderá, a qualquer tempo, provocar a atuação do órgão de consultoria nas dúvidas jurídicas específicas que surgirem nos respectivos processos desta espécie, bem como para atualização do presente parecer.

6. DO PARECER JURÍDICO

A Procuradoria-Geral do Município esclarece que a consulta jurídica restringe-se ao pedido de aditivo de valor contratual, cuja análise está atrelada exclusivamente ao cabimento da aplicação do disposto no art. 65, I, "b", § 1º e §2º, II, da Lei nº 8.666/93, não competindo ao Parecer Referencial analisar questões pretéritas atinentes ao processo licitatório e/ou relacionados à celebração do contrato, principalmente sobre a conveniência e oportunidade na celebração do ajuste, tampouco seus aspectos técnicos.

7. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A lei 8.666/1993 é clara quanto à prerrogativa de a Administração Pública promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos seus objetivos determinada pela superveniência de fatos extraordinários e supervenientes.

Neste sentido, o art. 65, I, "b", § 1º e §2º, II, da Lei 8.666/93 permite que a Administração, unilateralmente, com as devidas justificativas, altere o valor de seus contratos administrativos com acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, observando-se os limites legais impostos. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

I - unilateralmente pela Administração:

(b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

As limitações impostas pelo §1º do art. 65 visam preservar a natureza do objeto contratual. Por conta disso, qualquer que seja a espécie de alteração pretendida, não

poderá comprometer a natureza do objeto e deverá se limitar, a princípio, a 25% do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, a 50% para os seus acréscimos.

Ademais, o §2º, II, do art. 65 da Lei 8.666/93 é enfático: nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder tal limite de 25%, salvo as supressões (jamais acréscimos) resultantes de acordo entre as contratantes.

A base de cálculo utilizada para as alterações unilaterais quantitativas é o valor pactuado no momento da contratação, acrescido de eventuais modificações em razão da incidência de institutos voltados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (reajuste, repactuação ou revisão).

Ou seja, entende-se por valor atualizado do contrato o preço inicial acrescido dos montantes referentes ao reajuste e à revisão do valor, ou seja, "o valor que serve como parâmetro para mensurar o limite da alteração unilateral quantitativa é o valor do contrato no momento em que se pretende



aditá-lo, sem contar acréscimos incorporados a ele em razão de alterações pertinentes ao objeto que lhe foram anteriores." (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 4ª ed., Belo Horizonte: Forum, 2015. p. 964).

Para tanto, "o valor inicial atualizado do contrato", diz respeito ao valor inicial contratual acrescido dos valores incorporados a ele estritamente em razão de reajuste ou de revisão do contrato, excluindo quaisquer valores incorporados por força de anteriores alterações contratuais que tenham afetado seu objeto, sejam elas, acréscimo ou decréscimo, levando-se em conta, apenas, majorações referentes ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Destaque-se, ainda, o seguinte excerto retirado da biblioteca digital Zênite:

"A expressão 'valor inicial atualizado', prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, faz referência ao valor pactuado no momento da contratação, atualizado de acordo com eventuais modificações (aumentos) que tenha sofrido em razão da aplicação de institutos para esse fim previstos no ordenamento jurídico, tais como a revisão, o reajuste e a repactuação. Não se inserem nessa expressão os acréscimos e as supressões efetuados em momento anterior à alteração pretendida pela Administração. (Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 191, p. 76-77, jan. 2010, seção Orientação da Consultoria.)" Zênite Fácil. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>. Categoria Anotações, Lei nº 8.666/93, nota ao § 1º do art. 65, Acesso em: 21 de novembro 2023).

Nesses termos, o valor inicial atualizado do contrato, a ser considerado nos casos de supressões contratuais, é o valor inicial contratual acrescido, exclusivamente, dos montantes incorporados referentes a reajustes e/ou revisões contratuais.

Vale frisar ainda que, para realizar o cálculo do acréscimo ou da redução, deve-se levar em conta o entendimento no sentido de que os acréscimos ou supressões nos montantes dos contratos de prestação de serviços firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública precisam ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original atualizado do contrato, **vedada a compensação entre seus valores.**

Outrossim, em contratos decorrentes de licitações por itens/lotes, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes. Isso porque a licitação por itens/lotes compreende, em verdade, várias licitações em um único procedimento, o que enseja a celebração de contratos independentes entre si, ainda que as partes sejam as mesmas.

A reunião em um único instrumento contratual visa somente facilitar a condução das atividades inerentes à execução do ajuste, sem que isso retire o caráter autônomo de cada avença. Logo, em razão da independência existente entre os itens/lotes licitados, mesmo que constante de um mesmo instrumento contratual é possível inferir o dever de, se pertinente à realização de alterações contratuais, utilizar como base de cálculo o valor inicial ajustado para o respectivo item/ lote.

A justificativa apresentada para o acréscimo de valor deverá demonstrar o interesse público superveniente, razão pela qual precisa conter dados concretos que permitam inferir planejamento, a real necessidade administrativa para cada item a ser acrescido e o valor correspondente.

Dito isso, é possível se extrair alguns requisitos que devem ser averiguados no caso concreto:

- 1) Justificativa prévia da necessidade da alteração do valor contratual, anexando os documentos pertinentes;
- 2) A base de cálculo para o aferição do percentual é o valor original do contrato atualizado (reajuste, repactuação, reequilíbrio), não se computando os acréscimos e as supressões anteriores, sendo vedada a compensação entre eles para este fim;
- 3) Em contratos que abrangem diversos itens/ lotes, certificação de que o acréscimo respeita o limite legal para o respectivo item/ lote;
- 4) Previsão expressa da possibilidade da alteração quantitativa no Edital e no Contrato;
- 5) Não alteração do objeto e do escopo do contrato pelo acréscimo ou supressão de valor;
- 6) Elaboração de relatório sobre a execução do contrato, pela fiscalização do contrato, informando a prestação regular dos serviços/ fornecimento;
- 7) Comprovação de manutenção, pela Contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8) Comprovação de que a Contratada não está impedida de contratar com a Administração, mediante a justada de certidões do TCE-PR e TCU;
- 9) Comprovação de existência de dotação orçamentária suficiente para as despesas;
- 10) Necessidade de comprovação de renovação da garantia de acordo com a alteração de valor se for o caso;
- 11) Certificação pelo gestor do contrato que o acréscimo não ultrapassa o valor limite para modalidade ou para a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor (art. 24, I e II, da Lei 8.666/1993);
- 12) Autorização prévia da autoridade superior;
- 13) Formalização por meio de termo aditivo;
- 14) Publicação do extrato do termo aditivo de valor na imprensa oficial.

Registra-se, assim, que a utilização deste parecer referencial será possível somente nas hipóteses em que a alteração quantitativa dos contratos se enquadre nas orientações aqui explicitadas.

2.4. DA MINUTA DO TERMO ADITIVO

Presentes e evidenciados todos os pressupostos legais para o aditivo contratual, deverá ser celebrado competente termo aditivo, ao qual será dada a devida publicidade, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

No que tange à minuta do termo aditivo, este deverá seguir as mesmas formalidades observadas no momento da celebração do contrato, afinal termo aditivo É CONTRATO depois da aprovação, consignando: o objeto da contratação, mantendo a relação do aditivo com o objeto contratual; valor do acréscimo ou supressão; valor estabelecido originariamente no contrato e o novo valor aditivado, demonstrando a não extrapolção do limite legal; indicação da dotação orçamentária; renovação ou complementação da garantia, caso exigida inicialmente; ratificação das demais condições contratuais não alteradas pelo termo aditivo; local, data e assinatura das partes e testemunhas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, salvo se houver dúvida jurídica quanto à sua aplicação, a presente manifestação jurídica referencial deverá ser adotada pelo órgão assessorado como parâmetro para a análise dos pedidos de aditivos de valor, fundamentados no art. 65, I, "b", § 1º ou §2º, II, da Lei 8.666/93, dispensando-se, deste modo, o encaminhamento dos autos a este órgão de assessoramento jurídico.

Para tanto, a área técnica do órgão assessorado deverá atestar o cumprimento ou não de todos os preceitos jurídicos deste Parecer Referencial e do *checklist* em apêndice a esta manifestação (Anexo I), decidindo pela possibilidade ou legal ou não da formalização do Termo Aditivo.

Repisa-se que eventual dúvida sobre algum caso específico ou acerca da interpretação ou aplicação de normas deverá ser objeto de consulta singular e objetiva, com a delimitação do(s) ponto(s) a ser(em) elucidado(s), não se responsabilizando os procuradores signatários pelo uso indevido dos pareceres referenciais.

Nestes termos, é o Parecer Referencial sobre o assunto.

À consideração de Vossa Senhoria.

Ibiporã, 13 de novembro de 2023.

Ratificado:

Simoni Takahashi Oliveira Brito

Procuradora do Município

OAB/ PR 51.542

Rômulo Augusto Fernandes Martins

Procurador Geral do Município

OAB/PR 35.094

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 03/2023

EMENTA: PARECER NORMATIVO. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/1993. RECOMENDAÇÃO PARA ADOÇÃO DO PARECER REFERENCIAL, NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2019, NOS CASOS DE AUSÊNCIA DE DÚVIDAS JURÍDICAS. POSSIBILIDADE JURÍDICA, RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE.

9. DO PARECER REFERENCIAL

O Decreto Municipal nº 274, de 28 de agosto de 2019, autoriza a adoção de manifestação jurídica referencial, dispensando-se a análise individualizada de matérias que envolvam questões jurídicas idênticas e recorrentes, nos seguintes termos:

Art. 2º Fica dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, relativamente às consultas repetitivas em matérias semelhantes e recorrentes.

§1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao setor competente atestar expressamente, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§2º O parecer jurídico referencial deverá, obrigatoriamente, ser ratificado pelo Procurador-Geral do Município e publicado no Diário Oficial do Município.

§3º Poderá ser encaminhada consulta jurídica individualizada, devidamente identificada e motivada pelo Órgão Consultante, na hipótese de dúvida jurídica específica que não seja sanada pelo parecer referencial.

Ao admitir a possibilidade de adoção de manifestação jurídica referencial, o Decreto Municipal nº 274, de 28 de agosto de 2019 proporciona o redimensionamento da atuação consultiva para análise das demandas e consultas jurídicas mais qualificadas, prestigiando o princípio da eficiência no exercício das atividades consultivas.

Nesse contexto, a análise dos termos aditivos de prorrogação de contratos de serviços continuados, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993, representa grande volume de processos e ostenta aspecto de simples conferência de documentos e prazos, sem questões jurídicas relevantes a serem dirimidas, enquadrando-se nas hipóteses autorizadas pelo Decreto Municipal nº 274/2019.

Sendo referencial a presente manifestação jurídica consultiva, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem aqui realizada poderão, de agora em diante, dispensar análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos desta manifestação.

Registre-se que a Administração poderá, a qualquer tempo, provocar a atuação do órgão de consultoria nas dúvidas jurídicas específicas que surgirem nos respectivos processos desta espécie, bem como para atualização do presente parecer. Ressalta-se nesse ponto, que termos aditivos que tenham mais do que um objeto, ou seja, versem sobre outra questão além da prorrogação de vigência e execução de contratos de obras, deverão ser encaminhados para análise deste órgão jurídico.

Pelo exposto, verifica-se que a análise jurídica de processos administrativos que visam à prorrogação dos prazos de vigência e execução de obras públicas, adéqua-se a elaboração do presente parecer normativo. A autoridade competente deve certificar tal informação nos autos e quando o caso concreto não se adequar ao parecer normativo, este deve ser encaminhado a este setor para uma análise pormenorizada.

10. DO PARECER JURÍDICO

A Procuradoria-Geral do Município esclarece que a consulta jurídica restringe-se ao pedido de prorrogação do prazo contratual, cuja análise está atrelada exclusivamente ao cabimento da aplicação do disposto no art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93, não competindo ao Parecer Referencial analisar questões pretéritas atinentes ao processo licitatório e/ou relacionados à celebração do contrato, principalmente sobre a conveniência e oportunidade na celebração do ajuste, tampouco seus aspectos técnicos.

11. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A prorrogação do contrato é o fato discricionário que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e que, por esse motivo, pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente.

O prazo de vigência é cláusula essencial dos contratos administrativos, sendo delimitado pelo período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, ou seja, é o prazo para que ambas as partes contratantes cumpram todas as obrigações assumidas.

Nos termos do que determina a Lei nº 8.666/1993, o prazo de vigência, como regra, deve ficar adstrito à duração dos respectivos créditos orçamentários (art. 57, caput), sendo que para as situações previstas nos incisos do art. 57 admite-se que a vigência do contrato seja dilatada por período mais extenso.

Ocorre que, em determinados tipos de contratação, ou seja, a depender do objeto do contrato, o prazo de vigência pode ser diferente do prazo de execução, este considerado como o prazo necessário para a entrega do objeto e aquele como o prazo para cumprimento de todas as obrigações relacionadas ao contrato pelas partes.

O presente parecer abordará o caso em que há necessidade de prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto pré-definido do contrato fundamentada em alguma das hipóteses traídas pelo art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, as quais evidenciam razões em que inexistente culpa do contratado.

Vejamos o que dispõem os incisos do §1º do art. 57 da Lei 8.666/1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Quanto à prorrogação do prazo de execução, o art. 57, §1º, da Lei n. 8.666/93, prevê situações em que o não cumprimento do prazo contratual se dá por culpa da Administração ou circunstâncias alheias à vontade do contratado. São hipóteses em que o descumprimento resulta de Fato do Príncipe, Fato da Administração, aplicação da Teoria da Imprevisão e Fato de Terceiro, diferentemente dos ajustes por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado.



A doutrina administrativa (Ronny Charles, 2019, p. 732) defende que o rol acima não tem caráter taxativo: "Essas hipóteses não são as únicas a justificar a prorrogação, contudo, elas foram expressamente identificadas pelo legislador como motivos para a prorrogação, sem penalização da empresa, já que a ampliação do prazo de execução ou de vigência contratual decorreram de interesse da Administração, de culpa administrativa ou de fatos imprevisíveis".

Portanto, havendo a necessidade de se dilatar o prazo inicialmente previsto no contrato por se revelar supervenientemente insuficiente para a execução de seu objeto no caso dos contratos por escopo, será realizada a prorrogação da vigência do contrato administrativo, sendo necessário o cumprimento dos requisitos legais, conforme exposto no tópico seguinte.

12. DOS REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Conforme brevemente exposto, nos contratos por escopo, a exemplo do contrato de execução de obra ou de elaboração de projetos, inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção do ajuste somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração. Assim, nesse tipo de contrato, o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e, nas hipóteses da lei, poderá ser prorrogado (com ou sem mora das partes) para a conclusão do seu objeto.

Nos termos do §2º do art. 57 da Lei 8.666/1993, a prorrogação do prazo de execução contratual e, se necessário, também o prazo de vigência, deverá ser devidamente justificada pelo gestor e/ou fiscal do contrato que tenha conhecimento dos fatos, mediante parecer favorável, indicando e comprovando os elementos fáticos de enquadramento nas hipóteses do §1º do art. 57 da referida Lei.

Ademais, deverá estar certificado que o contratado mantém as condições de habilitação previstas no edital, mediante a apresentação das certidões negativas ou de regularidade válidas correspondentes, bem como que inexistente impedimento do contratado de manter vínculo contratual com o Poder Público, por meio de consulta a sistemas de registros cadastrais existentes, nos quais podem estar consignadas sanções àquele aplicadas, com efeitos que o proíbem de contratar com o Poder Público, alcançando o órgão ou entidade contratante;

Deverá, também, ser informada a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das despesas e, se exigida inicialmente, deverá ser determinada a renovação ou complementação da garantia contratual para englobar todo o novo período do contrato.

5. DA MINUTA DO TERMO ADITIVO

Presentes e evidenciados todos os pressupostos legais para a prorrogação do prazo de execução contratual, deverá ser celebrado competente termo aditivo, ao qual será dada a devida publicidade, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

No que tange à minuta do termo aditivo, este deverá seguir as mesmas formalidades observadas no momento da celebração do contrato, afinal termo aditivo É CONTRATO depois da aprovação, consignando: o objeto da contratação, mantendo a relação do aditivo com o objeto contratual; prazo estabelecido originariamente no contrato e respectiva prorrogação do prazo inicial e o novo período de vigência; valor do termo aditivo; indicação da dotação orçamentária; renovação ou complementação da garantia, caso exigida inicialmente; ratificação das demais condições contratuais não alteradas pelo termo aditivo; local, data e assinatura das partes e testemunhas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, salvo se houver dúvida jurídica quanto à sua aplicação, a presente manifestação jurídica referencial deverá ser adotada pelo órgão assessorado como parâmetro para a análise dos pedidos de Prorrogação do prazo de execução e vigência de contratos de escopo, fundamentados no artigo 57, §1º, da Lei 8.666/1993, dispensando-se, deste modo, o encaminhamento dos autos a este órgão de assessoramento jurídico.

A análise jurídica individualizada dos termos aditivos que tenham a minuta aprovada, nos termos do artigo 38, § único, e tenham por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução de contratos de obras que se enquadrem no presente Parecer fica dispensada devendo a Administração atestar, de forma expressa, que o caso em concreto se amolda aos termos do presente parecer jurídico referencial, devendo esta certidão ser juntada nos autos e firmada tanto pelos servidores do setor de licitações e contratos responsável, como também pelo gestor/ordenador de despesas, e adote a minuta padronizada de termos aditivo de prorrogação. Adotada essa providência em cada processo, não se afiurará necessário o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município.

Por se tratar de parecer referencial os processos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem aqui realizada, poderão a partir de agora, dispensar análise individualizada, desde que o setor competente certifique, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos desta manifestação, devendo esta certidão ser juntada nos autos e firmada tanto pelos servidores do setor de licitações e contratos responsável, como também pelo gestor/ordenador de despesas.

Para tanto, a área técnica do órgão assessorado deverá atestar o cumprimento ou não de todos os preceitos jurídicos deste Parecer Referencial decidindo pela possibilidade ou legal ou não da formalização do Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual.

Repisa-se que eventual dúvida sobre algum caso específico ou acerca da interpretação ou aplicação de normas deverá ser objeto de consulta singular e objetiva, com a delimitação do(s) ponto(s) a ser(em) elucidado(s), não se responsabilizando os procuradores signatários pelo uso indevido dos pareceres referenciais.

Nestes termos, é o Parecer Referencial sobre o assunto.

À consideração de Vossa Senhoria.

Ibiporã, 22 de novembro de 2023.

Simoni Takahashi Oliveira Brito

Procuradora do Município

OAB/ PR 51.542

Rômulo Augusto Fernandes Martins

Procurador Geral do Município

OAB/PR 35.094



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/10

DECRETO Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a descentralização dos locais para a abertura de processos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, na Lei nº. 12.682, de 9 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a descentralização dos locais para a abertura de processos administrativos, de forma presencial, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Ibiporã.

§ 1º A abertura dos processos administrativos deverá ser realizada de forma virtual, observado o Decreto nº. 405, de 17 de agosto de 2021, pelo endereço eletrônico <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>, sendo excepcional a abertura destes de forma presencial;

§ 2º Os munícipes e/ou pessoas jurídicas interessados na abertura dos processos administrativos, deverão observar o Manual de Abertura de Processos Administrativos, presente no Anexo I, deste decreto.

Art. 2º São objetivos deste Decreto:

I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - promover a utilização de meios eletrônicos para a abertura dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e

IV - facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/10

Art. 3º Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, observada a excepcionalidade, quando necessário, protocolizarão seus próprios processos administrativos, por meio eletrônico, gerenciando a própria demanda, utilizando sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Art. 4º Na eventualidade dos processos administrativos protocolizados presencialmente, estes também deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os processos administrativos poderão ser protocolizados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 7.

Art. 5º A competência para abertura dos processos administrativos eletrônicos, quando realizada em caráter excepcional, de forma presencial, será do próprio órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Ibiporã, observadas as disposições e demandas elencadas neste artigo.

I – Secretaria Municipal de Administração

- a) Solicitação para disponibilização de transporte para congressos, campeonatos e similares.

II – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

- a) Poda e corte de árvores;
- b) Solicitação de mudas para arborização urbana;
- c) Solicitação e/ou denúncias para fiscalização ambiental;
- d) Parecer ambiental;
- e) Certidão de óbice;
- f) Aprovação de formulário de conferência de PGRCC
- g) Análise e aprovação de PGRS.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/10

- a) Cópia do Prontuário do CAD-Único;
- b) Isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e taxas de cemitério;
- c) Remissão de débitos municipais;
- d) Identificação de portador de fibromialgia;
- e) Entrega de documentos e;
- f) Entrega de recibos de entidades.

IV – Secretaria Municipal de Esportes

- a) Autorização para utilização de espaços esportivos, tais como quadras e campos.

V – Secretaria Municipal de Educação

- a) Cópia de atas, fichas e demais documentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
- b) Entrega de recibos – FUNDEB.

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- a) Pré-Habilitação em processos de Alienação de Terrenos;
- b) Isenção de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de empresas.

VII – Secretaria Municipal de Cultura

- a) Autorização para uso do Cine Teatro Pe. José Zanelli e demais espaços culturais.

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento

- a) Viabilidade para instalação de empresas;
- b) Solicitações endereçadas ao Conselho de Desenvolvimento Urbano;
- c) Solicitação de diretrizes e termo de aprovação de loteamentos.

IX – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Cópia de prontuário e laudo médico;
- b) Declaração de fornecimento de medicamentos;
- c) Solicitação de fornecimento de materiais, tais como curativos e demais equipamentos;
- d) Solicitação de transferência de local de atendimento.

X – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 4/10

- a) Solicitação de serviços diversos, tais como recolhimento de entulhos, limpeza de bueiros, limpezas de terrenos públicos, manutenção de asfalto, dentre outros;
- b) Solicitações referentes à iluminação pública;
- c) Solicitações de hora máquina;
- d) Certidão narrativa de construção;
- e) Cópia e segunda via de documentos, tais como habite-se, alvará de construção, ART, projetos, dentre outros;
- f) Solicitação de alvará de construção, alvará de demolição; subdivisão e anexação de lotes; alvará de licença para habitar (habite-se);
- g) Análise de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.

XI – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

- a) Solicitação de licenças para servidores e similares, tais como licença prêmio, licença sem vencimento, licença falecimento, licença casamento, licença maternidade, licença amamentação, dentre outras;
- b) Solicitação de elevação para servidores, tais como elevação de nível, elevação para saída do estágio probatório, elevação por capacitação, dentre outras;
- c) Solicitação de cópia de documentos, tais como de processos administrativos disciplinares, sindicâncias, cartões ponto, dentre outras;
- d) Prorrogação de posse;
- e) Solicitação de horário especial para servidor estudante e realização de estágio obrigatório;
- f) Solicitação de pagamento de banco de horas em pecúnia e/ou para quitação de tributos municipais;
- g) Pedido de férias e/ou sua eventual suspensão;
- h) Mudança de horário de trabalho;
- i) Reenquadramento salarial;
- j) Revisão de faltas;
- k) Solicitação de abono de permanência;
- l) Expedição de certidão de tempo de serviço;
- m) Redução de carga horária;
- n) Transferência de local de trabalho e/ou exoneração do cargo;

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 5/10

- o) Solicitação de Perfil Profissional Previdenciário – PPP;
- p) Retorno às atividades laborais.

XII – Procuradoria-Geral do Município

- a) Solicitação de desbloqueio judicial.

XIII – Ouvidoria.

- a) Reclamações e denúncias diversas.

XIV – Departamento de Tributação

- a) Prescrição de débitos;
- b) Devolução e compensação de valores;
- c) Solicitação de Isenção ou Imunidade do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI;
- d) Integralização de imóveis ao capital social e empresas;
- e) Revisão de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, decorrente de APA/APP ou não;
- f) Certidões narrativas de lançamento de IPTU e de atividade econômica;
- g) Constituição de condomínio;
- h) Solicitações relacionadas a alvará de licença, tais como emissão, renovação, alteração, cancelamento e segunda via;
- i) Autorização para emplacamento;
- j) Baixa mediante comprovação de pagamento de ISS, IPTU e taxas diversas;
- k) Cancelamento de nota fiscal de serviços;
- l) Isenção de IPTU e taxas de entidades, instituições religiosas e associações;
- m) Avaliação de imóveis;
- n) Revisão de lançamento de ISS sobre construção civil;
- o) Solicitação de emissão de guia de Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI de imóvel urbano e rural.

XV – Departamento de Compras e Licitação

- a) Entrega de envelopes para participação em processos licitatórios;
- b) Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- c) Impugnação de editais de processos licitatórios;
- d) Apresentação de recursos em processos licitatórios.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 6/10

XVI – Departamento de Trânsito

- a) Solicitações diversas relacionadas ao trânsito, tais como sinalizações verticais e horizontais, fechamento de vias, dentre outras;
- b) Apresentação de recursos para multas e identificação de condutor;
- c) Denúncias e reclamações relacionadas ao trânsito

XVII – Divisão de Fiscalização

- a) Solicitação de prorrogação de prazo de notificações;
- b) Apresentação de contestação, defesa e respostas de autos de infração;
- c) Apresentação de recursos em primeira e segunda instância;
- d) Solicitação de autorização para realização de eventos;
- e) Solicitação de desinterdição de empresas;
- f) Recebimento de denúncias e reclamações.

XVIII – Divisão de Patrimônio

- a) Solicitação de autorização para uso de espaço público.

XIX – Divisão de Contratos e Convênios

- a) Solicitação de aditivos e reequilíbrio econômico e financeiro;
- b) Solicitação de troca de marcas;
- c) Prestação de contas de recursos da Educação - PDDE;
- d) Prestação de contas de entidades;
- e) Entrega de recibos de entidades.

XX – Divisão de Cemitério

- a) Solicitação de expedição de título de aforamento, bem como sua segunda via;
- b) Aquisição de jazigo/terreno (fila de espera).

XXI – Vigilância Sanitária

- a) Solicitação de expedição de licença sanitária para empresa, veículos e autônomos;
- b) Renovação de licença sanitária;
- c) Solicitação de alteração de responsabilidade técnica e outras;
- d) Apresentação de resposta para auto de infração e/ou termo de fiscalização;
- e) Solicitação de prorrogação de prazo para auto de infração e/ou termo de fiscalização.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 7/10

Parágrafo único: Eventuais lacunas ou situações não contempladas por este decreto serão dirimidas pela Secretaria encarregada da respectiva solicitação.

Art. 6º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos das Leis nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e das demais normas vigentes, devendo ser informados pelo responsável pela abertura do processo administrativo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Ibiporã.

Art. 7º Os responsáveis pela abertura dos processos administrativos de forma presencial, em caráter excepcional, em cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Ibiporã, deverão observar as disposições previstas no Decreto nº. 405, de 17 de agosto de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO
IGNACIO:56667590
949
Assinado de forma digital por
JUAREZ AFONSO
IGNACIO:56667590949
Dados: 2024.01.08 10:55:05
-03'00'
JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário Municipal de Administração

JOSE MARIA
FERREIRA:0632
5637968
Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
FERREIRA:06325637968
Dados: 2024.01.05
19:51:22 -03'00'
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 8/10

ANEXO I PASSO A PASSO PARA ABERTURA DE PROTOCOLOS EXTERNOS

1. O munícipe deverá acessar o site do município e área de **ACESSO RÁPIDO**, clicar no item **PROTOCOLO ONLINE**.

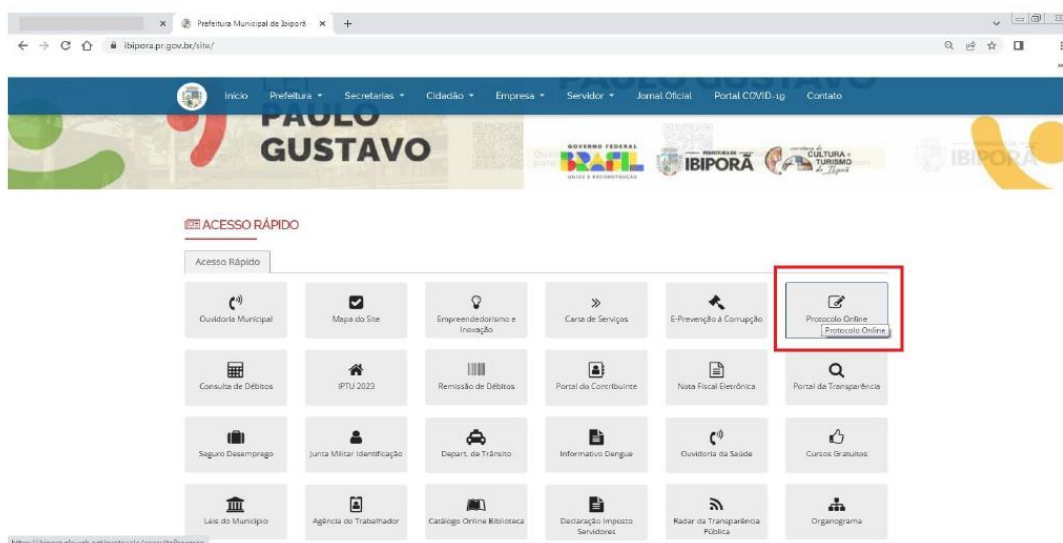


Figura 1: TELA INICIAL SITE PMI

2. Será aberta a janela de consulta de protocolos já existentes, sendo assim, o munícipe deverá clicar no item abertura de processos, conforme destacado na imagem a seguir:

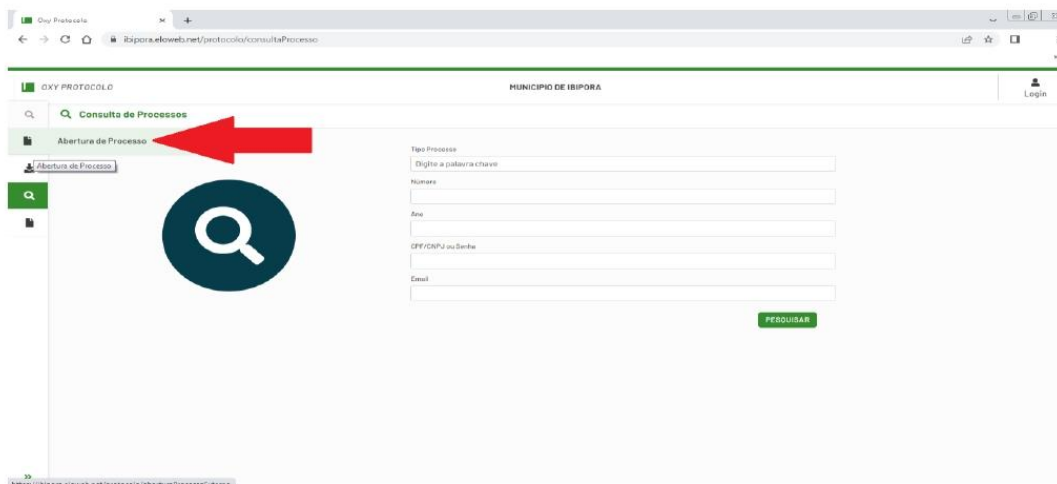


Figura 2: TELA INICIAL PARA ABERTURA DE PROCESSOS

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 9/10

3. Ao realizar o passo anterior, o sistema abrirá a tela onde deverão ser preenchidos os dados do requerente. Caso o processo seja de caráter sigiloso o requerente **DEVERÁ CLICAR EM DADOS SIGILOSOS**. O requerente poderá escolher a opção **ANÔNIMA**, caso não queira se identificar, neste caso o preenchimento de dados pessoais não são obrigatórios. Em seguida clicar no botão “próximo”, para avançar.

Figura 3: TELA DE PREENCHIMENTO DE DADOS PESSOAIS

4. Após efetuar o preenchimento da tela anterior, o requerente deve inserir informações de seu requerimento. Isso envolve a escolha do tipo de processo e do assunto, bem como a obrigação de anexar os documentos exigidos pela secretaria, conforme a especificidade de cada processo. Após isso, clique em 'próximo'. É importante destacar que o **TIPO do processo** se refere ao órgão da administração para o qual o processo será encaminhado, como **'GERAL – PREFEITURA'**, **'SAMAE'** e **'IBIPREV'**

Figura 4: PREENCHIMENTO INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 10/10

5. Neste ponto, o solicitante deve revisar os dados preenchidos. Se estiverem corretos, ele deve clicar em **'concluir'** para gerar o protocolo. O sistema automaticamente emitirá um comprovante contendo o número do protocolo e a descrição da solicitação.

The screenshot shows a web browser window with the URL 'ibipora.feloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno'. The page title is 'OXY PROTOCOLO' and the header indicates 'MUNICÍPIO DE IBIPORÃ'. A sidebar on the left contains 'Abertura de Processos' and a 'Login' button. A notification banner at the top mentions 'Oxy Protocolo' and data protection. A progress bar shows three steps: 'Informações Pessoa', 'Abertura Processo', and 'Resumo'. The 'Abertura Processo' step is active. The form contains two sections: 'Dados Pessoais' and 'Dados Processo'. The 'Dados Pessoais' section includes fields for 'Requerente' (REQUERENTE DA SILVA), 'CPF/CNPJ', 'Data de Nascimento', 'Email' (REQUERENTE@GMAIL.COM), 'CEP', 'Logradouro', 'Número', 'Complemento', 'Bairro', 'Cidade', and 'UF'. The 'Dados Processo' section includes 'Assunto' (BÉ - 024PA - FOD4/CORTE DE ÁRVORE), 'Complemento', 'Previsão Conclusão (dias)', 'Requisição' (CORTE DE ÁRVORE NA RUA X), 'Zona', 'Qualidade', 'Linha', and 'Cidade'. At the bottom of the form, there are two buttons: 'ANTERIOR' and 'CONCLUIR'. A large red arrow points directly to the 'CONCLUIR' button.

Figura 5: FINALIZAÇÃO DO PROTOCOLO

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Revoga Decreto nº 536, de 06 de novembro de 2023, que instituiu medidas temporárias de contenção de despesas, como medidas de cumprimento de responsabilidade fiscal nos termos da Lei complementar No. 101/2000 e enfrentamento à queda nos Repasses Constitucionais perante a Administração Direta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 02 de janeiro de 2024, o Decreto nº 536, de 06 de novembro de 2023, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 08 de novembro de 2023, que instituiu medidas temporárias de contenção de despesas, como medidas de cumprimento de responsabilidade fiscal nos termos da Lei complementar No. 101/2000 e enfrentamento à queda nos Repasses Constitucionais perante a Administração Direta.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Retifica o Decreto nº 453, de 05 de setembro de 2023, que nomeia interinamente para a função de Direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto nº 453, de 05 de setembro de 2023, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 22 de setembro de 2023, que nomeou interinamente e com ônus, a servidora LIGIANE TORRES GUIMARAES, matrículas 26911 e 31341 como Diretora da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt - Ensino Fundamental, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

"[...] a partir de 23 de agosto de 2023."

Leia-se:

"[...] nos períodos de 23 de agosto a 05 de setembro, 14 a 27 de setembro e 20 a 31 de outubro de 2023."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Nomeação para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir do dia 09 de janeiro de 2024, a senhora MARIANA ZORZATO SAMARTANO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo – código CC-1 – da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria nº 552, de 06 de setembro de 2023, que suspendia os efeitos da Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 552, de 06 de setembro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 22 de setembro de 2023, que suspendeu os efeitos da Portaria nº 036, de 17 de janeiro de 2023, que designou LIGIANE TORRES GUIMARAES, matrículas 26911 e 31341, para a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt - Ensino Fundamental, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

"[...] com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2023 [...]."

Leia-se:

"[...] com efeitos somente nos períodos de 23 de agosto a 05 de setembro, 14 a 27 de setembro e 20 a 31 de outubro de 2023 [...]."

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Atribui à servidora a Função de Confiança de Chefe de Serviços e atribui gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN, matrícula 36021, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública, para responder pela Função de Confiança como **Chefe de Serviços – símbolo FC-4** – na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da servidora.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Atribui à servidora a Função de Confiança de Chefe de Serviços e atribui gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora SONIA REGINA MARTINS, matrícula 19731, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública, para responder pela Função de Confiança como **Chefe de Serviços – símbolo FC-4** – na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da servidora.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SAMAE

REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 46/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023	
Tipo:	Menor preço, por item
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado e ampliação da rede de água e esgoto Municipal do Balneário Tibagi e Marajoara
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, exceto para os lotes de 127 a 131 que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s): (Alteração do Lote 90)	FR CONEXÕES LTDA empresa vencedora dos lotes 06 e 60 com valor total de R\$ 10.251,00 reais (excluído o lote 90 a pedido da fornecedora) SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI empresa vencedora dos lotes 89 e 90 com valor total de R\$ 49.149,00 reais (terceira colocada e nova vencedora do lote 90).
Novo Valor Total:	R\$ 1.563.408,05 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos)
Observação:	Demais lotes permanecem inalterados.
Lotes fracassados ou desertos	86 e 88

Ibiporã, 08 de janeiro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente



EXTRATO DE ATA Nº 72/2023
(Ref: PREGÃO Nº 46/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADO: CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA – CNPJ: 32.540.611/0001-19
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado e ampliação da rede de água e esgoto Municipal do Balneário Tibagi e Marajoara.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023
 VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
 VALOR TOTAL: R\$ 536.811,75 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, exceto para os lotes de 127 a 131 que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
98	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 17, PN 10, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 63TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao SAMAE serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão fornecido em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou processo de termofusão ou outro processo) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 1,0 MPa (PN 10) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado ao transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO TR 9080 através da determinação da sua tensão hidrostática de longa duração (LTHS), com limite superior de confiança (LCL) de 97,5 %. O fabricante do composto utilizado na fabricação de tubos de PEAD deverá obrigatoriamente fornecer um certificado onde conste a curva de regressão e demais características do mesmo e este certificado deverá ser anexado à proposta técnica do proponente fornecedor. A propos	M	Própria	12.000	12,50	150.000,00
100	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 17, PN 10, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 90TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao SAMAE serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão fornecido em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou processo de termofusão ou outro processo) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 1,0 MPa (PN 10) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado ao transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO TR 9080 através da determinação da sua tensão hidrostática de longa duração (LTHS), com limite superior de confiança (LCL) de 97,5 %. O fabricante do composto utilizado na fabricação de tubos	M	Própria	1.500	25,00	37.500,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	de PEAD deverá obrigatoriamente fornecer um certificado onde conste a curva de regressão e demais características do mesmo e este certificado deverá ser anexado à proposta técnica do proponente fornecedor. A propos					
102	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 17, PN 10, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 110TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao SAMAE Municipal serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão fornecido em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou processo de termofusão ou outro processo) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 1,0 MPa (PN 10) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado ao transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO TR 9080 através da determinação da sua tensão hidrostática de longa duração (LTSH), com limite superior de confiança (LCL) de 97,5 %. O fabricante do composto utilizado na fabricação de tubos de PEAD deverá obrigatoriamente fornecer um certificado onde conste a curva de regressão e demais características do mesmo e este certificado deverá ser anexado à proposta técnica do proponente fornecido	M	Própria	1.500	35,00	52.500,00
110	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 13, PN 12,5, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 110TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required	M	Própria	750	40,00	30.000,00
114	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 11, PN 16, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 110TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de	M	Própria	750	48,00	36.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	<p>Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required S</p>					
116	<p>TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 17, PN 10, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Preta com Tarja Ocre, Dimensões: DE 160TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de esgotamento sanitário. Os tubos de PEAD serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em barras de 12 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de esgoto sanitário e assim sendo, o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto será classificado como PE 100 (para este fornecimento) e será selecionado (pelo fabricante do tubo) conforme com as normas ISO/TR 9080 e ISO 12162, normas técnicas estas que estabelecem a mínima tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO/TR 9080 através da d</p>	M	Própria	1.200	67,99	81.588,00
118	<p>TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 17, PN 10, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Preta com Tarja Ocre, Dimensões: DE 180TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de esgotamento sanitário. Os tubos de PEAD serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em barras de 12 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de esgoto sanitário e assim sendo, o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada</p>	M	Própria	1.125	85,99	96.738,75

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto será classificado como PE 100 (para este fornecimento) e será selecionado (pelo fabricante do tubo) conforme com as normas ISO/TR 9080 e ISO 12162, normas técnicas estas que estabelecem a mínima tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO/TR 9080 através da d					
130	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 17, PN 10, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Preta com Tarja Ocre, Dimensões: DE 110 - ESGOTO;TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de esgotamento sanitário. Os tubos de PEAD serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de esgoto sanitário e assim sendo, o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto será classificado como PE 100 (para este fornecimento) e será selecionado (pelo fabricante do tubo) conforme com as normas ISO/TR 9080 e ISO 12162, normas técnicas estas que estabelecem a mínima tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO/TR	M	Própria	1.500	34,99	52.485,00
VALOR TOTAL:						R\$ 536.811,75

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 74/2023
(Ref: PREGÃO Nº 46/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **HIDRALRICA DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME – CNPJ: 28.026.158/0001-50**
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado e ampliação da rede de água e esgoto Municipal do Balneário Tibagi e Marajoara.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, exceto para os lotes de 127 a 131 que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

HIDRALRICA DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
121	COTOVELO 90°, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PE 100, SDR 11, ISSO S-5, RC- Preto solda de topo (eletrofusão) moldado por injeção, Material: COMPOSTO DE POLIETILENO, Dimensões: DE 160 x 14,6 - ESGOTO.COTOVELO 90° para redes de distribuição de água ou sistemas de esgotamento sanitário, fabricado por processo de injeção, a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), classe de pressão 1,6 MPa e conforme com as normas técnicas da ABNT NBR 15953, ISO 4427-3 e EN 12201-3. As extremidades da conexão serão: ambas com bolsa para solda por sistema de eletrofusão e para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade). O cotovelo deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas anteriormente mencionadas neste documento técnico e respectivas referências normativas das mesmas, DE 160.	UNID.	GF	12	565,00	6.780,00
122	COTOVELO 90°, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PE 100, SDR 17, ISO S-8, RC- Preto solda de topo (eletrofusão) moldado por injeção, Material: COMPOSTO DE POLIETILENO, Dimensões: DE 180 x 10,7 - ESGOTO.COTOVELO 90° para redes de distribuição de água ou sistemas de esgotamento sanitário, fabricado por processo de injeção, a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), classe de pressão 1,6 MPa e conforme com as normas técnicas da ABNT NBR 15953, ISO 4427-3 e EN 12201-3. As extremidades da	UNID.	GF	38	715,00	27.170,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



conexão serão: ambas com bolsa para solda por sistema de eletrofusão e para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade). O cotovelo deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas anteriormente mencionadas neste documento técnico e respectivas referências normativas das mesmas, DE 180.					
VALOR TOTAL:					R\$ 33.950,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 75/2023
(Ref: PREGÃO Nº 46/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA – CNPJ: 48.328.779/0001-03**
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado e ampliação da rede de água e esgoto Municipal do Balneário Tibagi e Marajoara.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,07 (sete centavos de real).
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, exceto para os lotes de 127 a 131 que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	GUARNIÇÃO PARA HIDRÔMETRO (ARRUELA/JUNTA), Material: Borracha Nitrílica, para utilização em hidrômetro taquimétrico para água fria, Dimensões: DN 15Guarnição do Hidrômetro (Arruela/Junta), para execução de junta entre o hidrômetro taquimétrico para água fria e o conjunto tubete/porca sextavada. A guarnição (arruela/junta) será fabricada a partir de borracha nitrílica conforme com a norma ASTM D 1330 e geométrica e dimensionalmente atenderá, também, as normas da ABNT NBR 8193 e ABNT NBR 8194. A matéria prima utilizada na fabricação desta guarnição não poderá transmitir à água tratada qualquer elemento que possa alterar sua potabilidade, tornando-a imprópria para o consumo humano, atendendo à Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde. O SAMAE poderá exigir, a qualquer momento do fornecedor deste produto, certificado de conformidade atualizado, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, atestando essas características, podendo ser aceito, também, certificado de conformidade emitido por entidade acreditada junto ao ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation). A guarnição (arruela/junta) deverá ter dureza entre 65 e 70 Shore A, ser fornecida na cor preta e no diâmetro nominal DN 15. O diâmetro interno (DI) da guarnição será de 16,5 mm e o diâmetro externo (DE) será de 24,0mm.	UNID.	RAEM	20.000	0,07	1.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.400,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 76/2023
(Ref: PREGÃO Nº 46/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.302.323/0001-14**
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado e ampliação da rede de água e esgoto Municipal do Balneário Tibagi e Marajoara.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 109.720,34 (cento e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, exceto para os lotes de 127 a 131 que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO, Material: Copolímero de Polipropileno (PP) e Outros para os Componentes, Características: Corpo para conexão a tubos PVC junta elástica e Derivação para junta mecânica para conexão a tubos de PEAD, Dimensões: DN 50 x dn 20.TÊ de SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO para a execução de ramais domiciliares em redes de distribuição de água constituídas por tubos de PVC-U Rígido Marrom 6,3 com junta elástica conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1, 2, 3 e 4. O tê de serviço a ser proposto ao Samae de Ibiporã será do tipo com fixação através de articulação e sistemas de parafusos, porcas e arruelas. O tê de serviço será constituído dos seguintes elementos: corpo articulado com braçadeira inferior, conjunto conexão ao tubo PEAD, elementos de fixação e elementos de vedação e ferramenta de corte. O corpo, a braçadeira inferior, a tampa da ferramenta de corte e a porca de acoplamento serão fabricados, por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) e este terá que apresentar total inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano de acordo com o prescrito na Portaria n.º 2914 do Ministério da Saúde (Seção IV, Art. 13, III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar, junto com a proposta técnica, certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação do tê de serviço	PEÇ A	Doal Plastic	625	20,62	12.887,50



	proposto para o uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação vigente. Não será aceito pelo Samae de Ibiporã matéria prima que contenha produtos oriundos de reprocessamento ou reciclados. Os ensaios para a caracterização da matéria prima, polipropileno, serão executados conforme previstos nas últimas versões das normas da ABNT NBR 15803 (versão corrigida) e da SABESP NTS 175. A derivação do tê de serviço proposto terá extremidade com junta mecânica para conexão a tubos de PEAD e seus componentes serão: anel de vedação tipo o' ring fabricado a partir de borracha nitrílica prensada conforme NTS 175 da SABESP, elemento com garras (mínimo três garras) de travamento fabricado a partir de poliacetal POM cuja identificação deve ser feita conforme com a norma ASTM D3677 e porca de acoplamento referida anteriormente. A ferramenta de corte do tê de serviço será fabricada (peça monolítica) a partir de liga de latão de alta resistência (conforme projeto do fabricante). Os					
66	REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR, Material: PVC Rígido Azul 6,3 e Outros, Características: ponta para junta roscável rosca externa e bolsa para junta mecânica, acionamento por borboleta, Dimensões: DNR 3/4" X DN 20. REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR para a execução de ramais prediais conforme com a norma da ABNT NBR 11306 última versão. O conjunto a ser proposto ao SAMAE será monolítico, ou seja, registro e adaptador em uma só peça. O registro de esfera e o adaptador serão fabricados a partir de PVC Rígido 6,3 pigmentado na cor AZUL e por processo de injeção e conformes com a norma da ABNT 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes). O obturador do registro terá formato esférico com furo adequado ao diâmetro interno utilizado para a passagem da água. O eixo (haste) e esfera deverão formar um conjunto único (monolítico) e serão fabricados a partir de poliacetal branco (POM) identificados segundo a norma ASTM D3677, os anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) serão fabricados a partir de borracha nitrílica e serão do tipo O?RING, os batentes laterais da esfera serão fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, a extremidade do registro deverá ser do tipo ponta com rosca externa (rosca macho) e esta rosca conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a outra extremidade da conexão será o adaptador com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade) e esta extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este dispositivo fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1. A classe de pressão mínima exigida para este tipo de conexão será 1,0 MPa, DNR ¾" X DE 20.	UNID	Polierg	2.500	6,19	15.475,00
71	TÊ de serviço integrado articulado - DN 100 x DN 20 - TÊ de SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO para a execução de ramais domiciliares em redes de distribuição de água constituídas por tubos de PVC-U Rígido Marrom 6,3 com junta elástica conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1, 2, 3 e 4. O tê de serviço a ser proposto ao Samae de Ibiporã será do tipo com fixação através de articulação e sistemas de parafusos, porcas e arruelas. O tê de serviço será constituído dos seguintes elementos: corpo articulado com braçadeira inferior, conjunto conexão ao tubo PEAD, elementos de fixação e elementos de vedação e ferramenta de corte. O corpo, a braçadeira inferior, a tampa da ferramenta de corte e a porca de acoplamento serão fabricados, por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) e este terá que apresentar total inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano de acordo com o prescrito na Portaria n.º 2914 do Ministério da Saúde (Seção IV, Art. 13, III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar, junto com a proposta técnica, certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação do tê de serviço proposto para o uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação vigente. Não será aceito pelo Samae de Ibiporã matéria prima que contenha produtos oriundos de reprocessamento ou reciclados. Os ensaios para a caracterização da matéria prima, polipropileno, serão executados conforme previstos nas últimas versões das normas da ABNT NBR 15803 (versão corrigida) e da SABESP NTS 175. A derivação do tê de serviço proposto terá extremidade com junta mecânica para conexão a tubos de PEAD e seus componentes serão: anel de vedação tipo o' ring fabricado a partir de borracha nitrílica prensada conforme NTS 175 da SABESP, elemento com garras (mínimo três garras) de travamento fabricado a partir de poliacetal POM cuja identificação deve ser feita conforme com a norma ASTM D3677 e porca de acoplamento referida anteriormente. A ferramenta de corte do tê de serviço será fabricada (peça monolítica) a partir de liga de latão de alta resistência (conforme projeto do fabricante). Os elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas serão fabricados a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga tipo 304 L (equivalente ao AISI 304 L) como mínimo. Os out	UNID	Doal Plastic	1.000	30,89	30.890,00
97	TÊ de serviço integrado articulado - 32 mm x 20 mm - TÊ de SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO para a execução de ramais domiciliares em redes de distribuição de água constituídas por tubos de PVC-U Rígido Marrom 6,3 com junta elástica conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1, 2, 3 e 4. O tê de serviço a ser proposto ao Samae de Ibiporã será do tipo com fixação através de articulação e sistemas de parafusos, porcas e arruelas. O tê de serviço será constituído dos seguintes elementos: corpo articulado com braçadeira inferior, conjunto conexão ao tubo PEAD, elementos de fixação e elementos de vedação e ferramenta de corte. O corpo, a braçadeira inferior, a tampa da ferramenta de corte e a porca de acoplamento serão fabricados, por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) e este terá que apresentar total inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano de acordo com o prescrito na Portaria n.º 2914 do Ministério da Saúde (Seção IV, Art. 13, III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar, junto com a proposta técnica, certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado de	UNID	Doal Plastic	150	34,20	5.130,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação do tê de serviço proposto para o uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação vigente. Não será aceito pelo Samae de Ibiporã matéria prima que contenha produtos oriundos de reprocessamento ou reciclados. Os ensaios para a caracterização da matéria prima, polipropileno, serão executados conforme previstos nas últimas versões das normas da ABNT NBR 15803 (versão corrigida) e da SABESP NTS 175. A derivação do tê de serviço proposto terá extremidade com junta mecânica para conexão a tubos de PEAD e seus componentes serão: anel de vedação tipo o' ring fabricado a partir de borracha nitrílica prensada conforme NTS 175 da SABESP, elemento com garras (mínimo três garras) de travamento fabricado a partir de poliacetal POM cuja identificação deve ser feita conforme com a norma ASTM D3677 e porca de acoplamento referida anteriormente. A ferramenta de corte do tê de serviço será fabricada (peça monolítica) a partir de liga de latão de alta resistência (conforme projeto do fabricante). Os elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas serão fabricados a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga tipo 304 L (equivalente ao AISI 304 L) como mínimo. Os outro					
120	COTOVELO 90°, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PE 100, SDR 11, ISSO S-5, RC- Preto solda de topo (eletrofusão) moldado por injeção, Material: COMPOSTO DE POLIETILENO, Dimensões: DE 160 x 14,6 - ESGOTO.COTOVELO 90° para redes de distribuição de água ou sistemas de esgotamento sanitário, fabricado por processo de injeção, a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), classe de pressão 1,6 MPa e conforme com as normas técnicas da ABNT NBR 15953, ISO 4427-3 e EN 12201-3. As extremidades da conexão serão: ambas com bolsa para solda por sistema de eletrofusão e para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade). O cotovelo deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas anteriormente mencionadas neste documento técnico e respectivas referências normativas das mesmas, DE 160.	UNID	Plasson	38	598,36	22.737,68
123	COTOVELO 90°, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PE 100, SDR 17, ISO S-8, RC- Preto solda de topo (eletrofusão) moldado por injeção, Material: COMPOSTO DE POLIETILENO, Dimensões: DE 180 x 10,7 - ESGOTO.COTOVELO 90° para redes de distribuição de água ou sistemas de esgotamento sanitário, fabricado por processo de injeção, a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), classe de pressão 1,6 MPa e conforme com as normas técnicas da ABNT NBR 15953, ISO 4427-3 e EN 12201-3. As extremidades da conexão serão: ambas com bolsa para solda por sistema de eletrofusão e para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade). O cotovelo deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas anteriormente mencionadas neste documento técnico e respectivas referências normativas das mesmas, DE 180.	UNID	Plasson	12	860,68	10.328,16
124	LUVA COM ELETROFUSÃO, PEAD PE 100, RC - Preto solda por eletrofusão injetada, Material: COMPOSTO DE POLIETILENO, Dimensões: DE 160 - ESGOTO.LUVA para redes de distribuição de água ou sistemas de esgotamento sanitário, fabricado por processo de injeção, a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), classe de pressão 1,6 MPa e conforme com as normas técnicas da ABNT NBR 15953, ISO 4427-3 e EN 12201-3. As extremidades da conexão serão: ambas com bolsa para solda por sistema de eletrofusão e para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade). O cotovelo deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas anteriormente mencionadas neste documento técnico e respectivas referências normativas das mesmas, DE 160.	UNID	Plasson	50	173,90	8.695,00
129	LUVA COM ELETROFUSÃO, PEAD PE 100, RC ? Preto solda por eletrofusão injetada, Material: COMPOSTO DE POLIETILENO, Dimensões: DE 110 - ESGOTO.LUVA para redes de distribuição de água ou sistemas de esgotamento sanitário, fabricado por processo de injeção, a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), classe de pressão 1,6 MPa e conforme com as normas técnicas da ABNT NBR 15953, ISO 4427-3 e EN 12201-3. As extremidades da conexão serão: ambas com bolsa para solda por sistema de eletrofusão e para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade). O cotovelo deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas anteriormente mencionadas neste documento técnico e respectivas referências normativas das mesmas, DE 110.	UNID	Plasson	50	71,54	3.577,00
VALOR TOTAL:						R\$ 109.720,34

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 77/2023
(Ref: PREGÃO Nº 46/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADO: **INFRATIBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – CNPJ: 48.826.074/0001-08**
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado e ampliação da rede de água e esgoto Municipal do Balneário Tibagi e Marajoara.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023
 VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.901,80 (doze mil, novecentos e um reais e oitenta centavos).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, exceto para os lotes de 127 a 131 que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.



INFRATIBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7	Fita Veda Rosca para promover a vedação de juntas roscáveis Fita Veda Rosca para promover a vedação de juntas roscáveis de produtos como PVC, CPVC e metal em instalações de água fria e apresentado as características técnicas apresentadas a seguir, composição do produto utilizado na fabricação da fita: 100 % a base de resina PTFE (politetrafluoretileno) não sinterizado, estado físico: sólido, cor: branca, odor: inodoro, inflamabilidade: produto não inflamável, temperatura de utilização entre -5°C e 50°C, validade do produto: por tempo indeterminado, resistência química: baixa reatividade química podendo suportar líquidos e gases utilizados no tratamento de água, densidade igual a 0,30 g/cm³, tubete utilizado para o rolo fabricado a partir de poliestireno, espessura da fita de 0,07 mm, a embalagem do produto deverá ser apropriada para evitar o desfiamento da fita, Largura 18 mm e Comprimento 50 metros lineares.	Rolo	Noah	2.000	4,00	8.000,00
29	Curva 90° DN 75 de PVC marrom CURVA 90°, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 75.	Peça	Coroplastik	20	78,59	1.571,80
57	Tubo de POLI (Cloreto de Vinila) de PVC marrom DE 25 Tubo de POLI (Cloreto de Vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo será marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubo apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos a intempéries. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não. A pressão nominal exigida é de 750 kPa. A fabricação, os ensaios para a caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e com as referências normativas da mesma, o diâmetro externo será, DE 25	M	Multilit	600	1,70	1.020,00
58	Tubo de POLI (Cloreto de Vinila) de PVC marrom DE 32 Tubo de POLI (Cloreto de Vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo será marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubo apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos a intempéries. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não. A pressão nominal exigida é de 750 kPa. A fabricação, os ensaios para a caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e com as referências normativas da mesma, o diâmetro externo será, DE 32	M	Multilit	600	3,85	2.310,00
VALOR TOTAL:						R\$ 12.901,80

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 78/2023
(Ref: PREGÃO Nº 46/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADO: **JC FERRAGENS LTDA – CNPJ: 10.367.732/0001-78**
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado e ampliação da rede de água e esgoto Municipal do Balneário Tibagi e Marajoara.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023
 VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.425,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, exceto para os lotes de 127 a 131 que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

JC FERRAGENS LTDA						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
82	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO GALVANIZADO, DNR 2" LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO, Material: Ferro Maleável Preto, Características: bolsas para junta roscável, assento cônico, galvanizado, Dimensões: DNR 2".LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CÔNICO para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada a partir de liga de ferro maleável preto e este conforme com as normas: ABNT NBR 6590, ISO 5942 e EN 1542, a conexão se constituirá de dois elementos externos e um assento	Unid.	Tupy	12	100,00	1.200,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	cônico interno. Cada um destes elementos externos disporá de bolsa para junta roscável com rosca interna (fêmea) e tais roscas conformes com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. O assento cônico interno será fabricado a partir de liga de bronze e esta conforme com o projeto de fabricação da conexão. A rosca interna para o acoplamento entre os elementos externos da conexão será conforme norma da ABNT NBR 8133 ou norma ISO 228. A conexão será inspecionada de acordo com as exigências das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, o revestimento interno e externo da conexão será executado por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) e este será conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. A fabricação, os ensaios para caracterização da matéria prima e para a verificação da qualidade do processo produtivo e produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas apresentadas anteriormente (nesta especificação técnica) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 2".					
83	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO GALVANIZADO, DNR 2.1/2" LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO, Material: Ferro Maleável Preto, Características: bolsas para junta roscável, assento cônico, galvanizado, Dimensões: DNR 2.1/2" LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CÔNICO para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada a partir de liga de ferro maleável preto e este conforme com as normas: ABNT NBR 6590, ISO 5942 e EN 1542, a conexão se constituirá de dois elementos externos e um assento cônico interno. Cada um destes elementos externos disporá de bolsa para junta roscável com rosca interna (fêmea) e tais roscas conformes com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. O assento cônico interno será fabricado a partir de liga de bronze e esta conforme com o projeto de fabricação da conexão. A rosca interna para o acoplamento entre os elementos externos da conexão será conforme norma da ABNT NBR 8133 ou norma ISO 228. A conexão será inspecionada de acordo com as exigências das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, o revestimento interno e externo da conexão será executado por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) e este será conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. A fabricação, os ensaios para caracterização da matéria prima e para a verificação da qualidade do processo produtivo e produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas apresentadas anteriormente (nesta especificação técnica) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 2.1/2".	Unid.	Tupy	12	167,00	2.004,00
85	TUBO ESGOTO LISO, Material: PVC Rígido (PVC-U) Ocre, Características: bolsa e ponta para junta elástica integrada, Dimensões: DN 100Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 100 TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.	M	Plastilit	1.200	9,00	10.800,00
87	TUBO ESGOTO LISO, Material: PVC Rígido (PVC-U) Ocre, Características: bolsa e ponta para junta elástica integrada, Dimensões: DN 150Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 150. TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 150.	M	Plastilit	486	23,50	11.421,00
VALOR TOTAL:						R\$ 25.425,00

GUSTAVO TONELI DE SA
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE



EXTRATO DE ATA Nº 79/2023
(Ref: PREGÃO Nº 46/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADO: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ: 04.151.335/0001-61
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almojarifado e ampliação da rede de água e esgoto Municipal do Balneário Tibagi e Marajoara.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023
 VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
 VALOR TOTAL: R\$ 595.676,50 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, exceto para os lotes de 127 a 131 que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 13,6, PN 12,5, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 110TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD a serem fornecidos à Prefeitura Municipal serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão fornecido em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou processo de termofusão ou outro processo) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado ao transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO TR 9080 através da determinação da sua tensão hidrostática de longa duração (LTHS), com limite superior de confiança (LCL) de 97,5 %. O fabricante do composto utilizado na fabricação de tubos de PEAD deverá obrigatoriamente fornecer um certificado onde conste a curva de regressão e demais características do mesmo e este certificado deverá ser anexado à proposta técnica do proponente	M	Polierg	300	60,00	18.000,00
5	TUBO, Material: PVC Rígido Marrom 6,3, Características: bolsa e ponta para junta elástica com anéis integrados, PN 0,75 MPa, Dimensões: DN 50TUBO de poli (cloreto de vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas de adução e distribuição de água tratada, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento será total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos às variações climáticas. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não, estes anéis serão fabricados a partir de borracha sintética (EPDM, NBR ou produto equivalente) e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a pressão nominal exigida é 0,75 MPa. A fabricação, a execução dos ensaios para a caracterização do composto PVC 6,3 e para a verificação da qualidade do processo produtivo e o tubo propriamente dito deverão estar rigorosamente conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 4 e com a norma técnica da SABESP NTS 187 (naquilo que for pertinente) e com as respectivas referências normativas destas normas, DN 50.	M	Corr Plastik	1.962	12,00	23.544,00
25	Válvula de retenção ponteira DN 100 de PVC rígida branca. VÁLVULA DE RETENÇÃO PONTEIRA, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, constituída por três componentes: corpo, portinhola e anel de vedação da portinhola. A matéria prima utilizada na fabricação dos constituintes da válvula (corpo e portinhola) será plástico ABS (acrilonitrila butadieno estireno) e todos os componentes serão fabricados por processo de injeção. O conjunto completo da válvula de retenção terá paredes lisas e maciça e pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de plástico ABS, não serão admitidas variações de cor em uma mesma válvula ou lote de válvulas apresentadas ao SAMAE e não será admitido (e vetado pelo SAMAE) o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação. A extremidade (do corpo da válvula) será do tipo bolsa para junta soldável. A portinhola será montada no corpo da válvula através de dispositivo para bascular e o ângulo de inclinação da mesma em relação a um plano vertical será entre de 15 e 90 graus. O anel de vedação (da portinhola) será do tipo toroidal e fabricado preferencialmente a partir de estireno vinil acetado (EVA) ou produto equivalente. A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.	Peça	BREC	60	33,00	1.980,00
28	Curva 90° DN 50 de PVC marrom CURVA 90°, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3.	Peça	C&M	50	9,00	450,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50					
30	Luva de correr DN 50 de PVC marrom LUYA DE CORRER, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsas para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50	Peça	Tigre	150	7,75	1.162,50
31	Luva de correr DN 100 de PVC marrom LUYA DE CORRER, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsas para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 100.	Peça	Tigre	80	30,00	2.400,00
32	Tê DN 100 x DN 75 de pvc marrom TÊ, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades (tramo principal e derivação) com bolsas para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecidas com os respectivos anéis e estes preferencialmente fabricados a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (tê) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 100 x DN 75	Peça	Tigre	10	48,00	480,00
33	Tubo de poli DN 75, de pvc marrom TUBO de poli (cloreto de vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas de adução e distribuição de água tratada, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento será total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos às variações climáticas. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não, estes anéis serão fabricados a partir de borracha sintética (EPDM, NBR ou produto equivalente) e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a pressão nominal exigida é 0,6 MPa. A fabricação, a execução dos ensaios para a caracterização do composto PVC 6,3 e para a verificação da qualidade do processo produtivo e o tubo propriamente dito deverão estar rigorosamente conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 4 e com a norma técnica da SABESP NTS 187 (naquilo que for pertinente) e com as respectivas referências normativas destas normas, DN 75.	M	Corr Plastik	1.200	18,45	22.140,00
59	Tubo de POLI (Cloreto de Vinila) de PVC marrom DE 40 Tubo de POLI (Cloreto de Vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo será marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubo apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos a intempéries. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não. A pressão nominal exigida é de 750 kPa. A fabricação, os ensaios para a caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e com as referências normativas da mesma, o diâmetro externo será, DE 40	M	Plastilit	600	6,00	3.600,00
61	LUYA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 150 LUYA DE CORRER JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 150.LUYA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 150.	Peça	PAM	10	666,40	6.664,00
62	LUYA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 250 LUYA DE CORRER JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 250.LUYA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas	Peça	PAM	10	1.290,00	12.900,00



	temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 250.					
63	LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 200 LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 200.LUVA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 200.	Peça	PAM	10	900,00	9.000,00
65	ADAPTADOR DE PP COM DIMENSÕES: DN 20 X DNR ¾" ADAPTADOR, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e ponta para junta roscada, Dimensões: DN 20 X DNR ¾".ADAPTADOR para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porcas e extremidades do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1, a outra extremidade será do tipo ponta para junta roscada e a rosca deverá atender às exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. A união deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas ISO 14236 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 20 X DNR ¾".	Peça	Polierg	250	1,89	472,50
67	CURVA 90° DE RAIO CURTO (COTOVELO) DE PP. DN 20 X DN 20. Curva 90° de Raio Curto (cotovelo) para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: ambas com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), estas extremidades contarão com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas dos acoplamentos (porca e extremidade) serão do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. A curva de raio curto deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas ISO 14236 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 20 X DN 20.	Unid.	Polierg	200	2,59	518,00
70	TÊ de serviço integrado articulado - DN 75 x DN 20 - TÊ de SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO para a execução de ramais domiciliares em redes de distribuição de água constituídas por tubos de PVC-U Rígido Marrom 6,3 com junta elástica conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1, 2, 3 e 4. O tê de serviço a ser proposto ao Samae de Ibiporã será do tipo com fixação através de articulação e sistemas de parafusos, porcas e arruelas. O tê de serviço será constituído dos seguintes elementos: corpo articulado com braçadeira inferior, conjunto conexão ao tubo PEAD, elementos de fixação e elementos de vedação e ferramenta de corte. O corpo, a braçadeira inferior, a tampa da ferramenta de corte e a porca de acoplamento serão fabricados, por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) e este terá que apresentar total inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano de acordo com o prescrito na Portaria n.º 2914 do Ministério da Saúde (Seção IV, Art. 13, III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar, junto com a proposta técnica, certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação do tê de serviço proposto para o uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação vigente. Não será aceito pelo Samae de Ibiporã matéria prima que contenha produtos oriundos de reprocessamento ou reciclados. Os ensaios para a caracterização da matéria prima, polipropileno, serão executados conforme previstos nas últimas versões das normas da ABNT NBR 15803 (versão corrigida) e da SABESP NTS 175. A derivação do tê de serviço proposto terá extremidade com junta mecânica para conexão a tubos de PEAD e seus componentes serão: anel de vedação tipo o' ring fabricado a partir de borracha nitrílica prensada conforme NTS 175 da SABESP, elemento com garras (mínimo três garras) de travamento fabricado a partir de poliacetal POM cuja identificação deve ser feita conforme com a norma ASTM D3677 e porca de acoplamento referida anteriormente. A ferramenta de corte do tê de serviço será fabricada (peça monolítica) a partir de liga de latão de alta resistência (conforme projeto do fabricante). Os elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas serão fabricados a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga tipo 304 L (equivalente ao AISI 304 L) como mínimo. Os outro	Unid.	Polierg	1.000	26,00	26.000,00



74	ADAPTADOR, Material: PVC Rígido (PVC-U) Ocre, Características: ponta para junta elástica e bolsa para conexão a tubo cerâmico, Dimensões: DN 150ADAPTADOR, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de injeção ou conformação, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão será pigmentada na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, classe de rigidez mínima de 2.500 Pa até DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, extremidades com bolsa (para conexão a tubo cerâmico) com revestimento interno a base de areia e resina e e ponta para junta elástica, a conexão (adaptador), conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2 e NBR 10569 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 150	Peça	C&M	80	15,00	1.200,00
77	TUBO GALVANIZADO, DNR 1.1/2" TUBO, Material: Aço Carbono SAAE 1008 ou SAAE 1010, Características: pontas para junta roscável, galvanizado, Dimensões: DNR 1.1/2" TUBO para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de liga de aço carbono SAE 1008 ou SAE 1010, soldado por sistema de indução de alta frequência (sem nenhum sinal de excesso de solda interno ou externo), conforme com a norma da ABNT NBR 55810 que corresponde à norma EN 10255 (substituída da DIN 2440), a classe de pressão do tubo proposto será no mínimo M (média), as extremidades serão constituídas por pontas para junta roscável e estas com roscas externas (macho) conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A identificação será efetuada na face externa do tubo e ao longo do mesmo e contará no mínimo com a marca, norma de fabricação, classe, diâmetro externo e código de rastreabilidade. Os tubos serão revestidos interna e externamente por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) com espessura de revestimento maior ou igual a 450 g/m ² (63 micra) e atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 6323 ou da norma ISO 49 ou da norma DIN EN 10242. As extremidades do tubo (ambas) deverão ser protegidas por pintura com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. A fabricação, os ensaios para caracterização da matéria prima e para a verificação da qualidade do processo produtivo e produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas apresentadas anteriormente (nesta especificação técnica) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1.1/2".	M	TUPER	60	49,70	2.982,00
78	TUBO GALVANIZADO, DNR 2" TUBO, Material: Aço Carbono SAAE 1008 ou SAAE 1010, Características: pontas para junta roscável, galvanizado, Dimensões: DNR 2".TUBO para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de liga de aço carbono SAE 1008 ou SAE 1010, soldado por sistema de indução de alta frequência (sem nenhum sinal de excesso de solda interno ou externo), conforme com a norma da ABNT NBR 55810 que corresponde à norma EN 10255 (substituída da DIN 2440), a classe de pressão do tubo proposto será no mínimo M (média), as extremidades serão constituídas por pontas para junta roscável e estas com roscas externas (macho) conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A identificação será efetuada na face externa do tubo e ao longo do mesmo e contará no mínimo com a marca, norma de fabricação, classe, diâmetro externo e código de rastreabilidade. Os tubos serão revestidos interna e externamente por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) com espessura de revestimento maior ou igual a 450 g/m ² (63 micra) e atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 6323 ou da norma ISO 49 ou da norma DIN EN 10242. As extremidades do tubo (ambas) deverão ser protegidas por pintura com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. A fabricação, os ensaios para caracterização da matéria prima e para a verificação da qualidade do processo produtivo e produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas apresentadas anteriormente (nesta especificação técnica) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 2".	M	TUPER	60	60,00	3.600,00
79	TUBO GALVANIZADO DNR 2.1/2" TUBO, Material: Aço Carbono SAAE 1008 ou SAAE 1010, Características: pontas para junta roscável, galvanizado, Dimensões: DNR 2.1/2" TUBO para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de liga de aço carbono SAE 1008 ou SAE 1010, soldado por sistema de indução de alta frequência (sem nenhum sinal de excesso de solda interno ou externo), conforme com a norma da ABNT NBR 55810 que corresponde à norma EN 10255 (substituída da DIN 2440), a classe de pressão do tubo proposto será no mínimo M (média), as extremidades serão constituídas por pontas para junta roscável e estas com roscas externas (macho) conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A identificação será efetuada na face externa do tubo e ao longo do mesmo e contará no mínimo com a marca, norma de fabricação, classe, diâmetro externo e código de rastreabilidade. Os tubos serão revestidos interna e externamente por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) com espessura de revestimento maior ou igual a 450 g/m ² (63 micra) e atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 6323 ou da norma ISO 49 ou da norma DIN EN 10242. As extremidades do tubo (ambas) deverão ser protegidas por pintura com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. A fabricação, os ensaios para caracterização da matéria prima e para a verificação da qualidade do processo produtivo e produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas apresentadas anteriormente (nesta especificação técnica) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 2.1/2".	M	TUPER	60	88,00	5.280,00
80	TUBO, Material: Aço Carbono SAAE 1008 ou SAAE 1010, Características: pontas para junta roscável, galvanizado, Dimensões: DNR 3".TUBO para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de liga de aço carbono SAE 1008 ou SAE 1010, soldado por sistema de indução de alta frequência (sem nenhum sinal de excesso de solda interno ou externo), conforme com a norma da ABNT NBR 55810 que corresponde à norma EN 10255 (substituída da DIN 2440), a classe de pressão do tubo proposto será no mínimo M (média), as extremidades serão constituídas por pontas para junta roscável e estas com roscas externas (macho) conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A identificação será efetuada na face externa do tubo e ao longo do mesmo e contará no mínimo com a marca, norma de fabricação, classe, diâmetro externo e código de rastreabilidade. Os tubos serão revestidos interna e externamente por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) com espessura de revestimento maior ou igual a 450 g/m ² (63 micra) e atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 6323 ou da norma ISO 49 ou da norma DIN EN 10242. As extremidades do tubo (ambas) deverão ser protegidas por pintura com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. A fabricação, os ensaios para caracterização da matéria prima e para a verificação da qualidade do processo produtivo e produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas apresentadas anteriormente (nesta especificação técnica) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 3".	M	TUPER	60	100,00	6.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



84	<p>LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO GALVANIZADO, DNR 3" LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO, Material: Ferro Maleável Preto, Características: bolsas para junta roscável, assento cônico, galvanizado, Dimensões: DNR 3". LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CÔNICO para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada a partir de liga de ferro maleável preto e este conforme com as normas: ABNT NBR 6590, ISO 5942 e EN 1542, a conexão se constituirá de dois elementos externos e um assento cônico interno. Cada um destes elementos externos disporá de bolsa para junta roscável com rosca interna (fêmea) e tais roscas conformes com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. O assento cônico interno será fabricado a partir de liga de bronze e esta conforme com o projeto de fabricação da conexão. A rosca interna para o acoplamento entre os elementos externos da conexão será conforme norma da ABNT NBR 8133 ou norma ISO 228. A conexão será inspecionada de acordo com as exigências das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, o revestimento interno e externo da conexão será executado por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) e este será conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. A fabricação, os ensaios para caracterização da matéria prima e para a verificação da qualidade do processo produtivo e produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas apresentadas anteriormente (nesta especificação técnica) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 3".</p>	Unid.	TUPY	12	250,00	3.000,00
92	<p>ADAPTADOR, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e ponta para junta roscada, Dimensões: DE 63 X DNR 2" ADAPTADOR para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porcas e extremidades do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1, a outra extremidade será do tipo ponta para junta roscada e a rosca deverá atender às exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. O adaptador deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas NBR 15803, ISO 14236, ISO 17885 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 63 X DNR 2".</p>	Unid.	Polierg	50	29,00	1.450,00
95	<p>COLAR DE TOMADA DE PP DE 32 X ¾" - Colar de Tomada para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado, por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão 1,6 MPa, derivação com bolsa para junta roscável com rosca interna (fêmea) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. Os elementos de fixação (parafusos, porcas e arruelas) serão fabricados a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga ABNT 304 (equivalente à liga AISI 304). A vedação da abraçadeira superior com a tubulação será efetuada por meio de anel de borracha nitrílica. O colar de tomada deverá dispor de elemento (manta) auto travante na abraçadeira inferior. O colar de tomada será utilizado para conexão a tubos de PVC Marrom 6,3 Junta Soldável conforme com a norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e assim sendo as dimensões do diâmetro interno do colar deverão atender às exigências dimensionais para diâmetros externos de tubos desta norma. O colar de tomada deverá ser conforme com todas as exigências a norma técnica da ABNT NBR 11301 (itens pertinentes) e respectivas referências normativas da mesma, copiar dimensões normalizadas DE 32 X ¾"</p>	Unid.	Polierg	100	6,40	640,00
96	<p>EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE CURTO DNR ½" E PORCA SEXTAVADA DNR ¾") EXTREMIDADE HIDRÔMETRO (TUBETE CURTO E PORCA SEXTAVADA), Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: porca sextavada bolsa para junta roscada e tubete com ponta para junta roscada, Dimensões: PORCA SEXTAVADA DNR ¾" e TUBETE DNR ½". EXTREMIDADE HIDRÔMETRO constituída por tubete curto e porca sextavada para ramais domiciliares, fabricados por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) com propriedades físicas, químicas e mecânicas conforme norma da ABNT NBR 15813 Parte 2 (tópicos pertinentes), classe de pressão PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: bolsa para junta roscada (com inserto metálico fabricado a partir de liga de latão) na porca sextavada, rosca interna conforme norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, para conexão às roscas externas do hidrômetro e ponta para junta roscada no tubete, rosca externa conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A extremidade para hidrômetro deverá ser conforme com todas as exigências da última versão da norma técnica NBR 8194 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, porca sextavada DNR ¾" e tubete DNR ½".</p>	Peça	Polierg	6.000	2,15	12.900,00
99	<p>TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 17, PN 10, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 63 TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao SAMAE serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão fornecido em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou processo de termofusão ou outro processo) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 1,0 MPa (PN 10) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado ao transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor,</p>	M	Polierg	4.000	18,00	72.000,00



	opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO TR 9080 através da determinação da sua tensão hidrostática de longa duração (LTHS), com limite superior de confiança (LCL) de 97,5 %. O fabricante do composto utilizado na fabricação de tubos de PEAD deverá obrigatoriamente fornecer um certificado onde conste a curva de regressão e demais características do mesmo e este certificado deverá ser anexado à proposta técnica do proponente fornecedor. A proposta					
101	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 17, PN 10, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 90TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao SAMAE serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão fornecido em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou processo de termofusão ou outro processo) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 1,0 MPa (PN 10) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado ao transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO TR 9080 através da determinação da sua tensão hidrostática de longa duração (LTHS), com limite superior de confiança (LCL) de 97,5 %. O fabricante do composto utilizado na fabricação de tubos de PEAD deverá obrigatoriamente fornecer um certificado onde conste a curva de regressão e demais características do mesmo e este certificado deverá ser anexado à proposta técnica do proponente fornecedor. A propos	M	Polierg	500	40,00	20.000,00
103	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 17, PN 10, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 110TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao SAMAE Municipal serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão fornecido em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou processo de termofusão ou outro processo) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 1,0 MPa (PN 10) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado ao transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO TR 9080 através da determinação da sua tensão hidrostática de longa duração (LTHS), com limite superior de confiança (LCL) de 97,5 %. O fabricante do composto utilizado na fabricação de tubos de PEAD deverá obrigatoriamente fornecer um certificado onde conste a curva de regressão e demais características do mesmo e este certificado deverá ser anexado à proposta técnica do proponente fornecedor	M	Polierg	500	70,00	35.000,00
104	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO, Material: Copolímero de Polipropileno (PP) e Outros para os Componentes, Características: Corpo para conexão a tubos PVC junta elástica e Derivação para junta mecânica para conexão a tubos de PEAD, Dimensões: DE 63 x dn 20.TÊ de SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO para a execução de ramais domiciliares em redes de distribuição de água constituídas por tubos de PEAD com junta mecânica tipo compressão (tubos conformes com a norma da ABNT NBR 15561, ISO 4427 e NTS 194 da SABESP). O tê de serviço a ser proposto ao Samae de Ibiporã será do tipo com fixação através de articulação e sistemas de parafusos, porcas e arruelas. O tê de serviço será constituído pelos seguintes elementos: corpo articulado com braçadeira inferior, conjunto conexão ao tubo PEAD, elementos de fixação e elementos de vedação e ferramenta de corte. O corpo, a abraçadeira inferior, a tampa da ferramenta de corte e a porca de acoplamento serão fabricados, por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) e este terá que apresentar total inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano de acordo com o prescrito na Portaria GM/MS n.º 888 do Ministério da Saúde, o fornecedor/fabricante deverá apresentar, junto com a proposta técnica, certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado de	Unid.	Polierg	200	26,38	5.276,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação do tê de serviço proposto para o uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação vigente. Não será aceito pelo Samae de Ibiporã matéria prima que contenha produtos oriundos de reprocessamento ou reciclados. Os ensaios para a caracterização da matéria prima (polipropileno) serão executados conforme previstos nas últimas versões das normas da ABNT NBR 15803 (versão corrigida) e da SABESP NTS 175. A derivação do tê de serviço proposto terá extremidade com junta mecânica para conexão a tubos de PEAD e seus componentes serão: anel de vedação tipo o' ring fabricado a partir de borracha nitrílica prensada conforme NTS 175 da SABESP, elemento com garras (mínimo três garras) de travamento fabricado a partir de poliacetal POM cuja identificação deve ser feita conforme com a norma ASTM D3677 e porca de acoplamento referida anteriormente. A ferramenta de corte do tê de serviço será fabricada (peça monolítica) a partir de liga de latão de alta resistência (matéria prima conforme projeto do fabr					
105	UNIÃO, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DE 63UNIÃO fabricada em formato segmentado a partir de matéria prima do tipo polietileno de alta densidade (PEAD), resina PE 100, as extremidades da curva segmentada serão do tipo pontas para solda por processo de termofusão. As normas técnicas que deverão ser plenamente atendidas (todas as exigências) serão: ABNT NBR 15953, ISO 4417-3, EN 12201-3 e norma ISO CD 9624. A conexão será fabricada a partir de segmentos de tubos de PEAD resina PE 100 utilizando-se processo de soldagem por termofusão de topo e em máquinas automáticas ou semiautomáticas, O SDR da conexão será o mesmo do tubo a ela conectado, ou seja, SDR 17 ou melhor, A pressão nominal (PN) da conexão será preferencialmente idêntica à do tubo que está sendo fornecido, ou seja, PN 16. A matéria prima (PEAD) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria GM/MS n.º 888 do Ministério da Saúde e para comprovar tal qualidade o fornecedor/fabricante deverá anexar à proposta técnica LAUDO fornecido por laboratório especializado e de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão para uso em contato com água potável. A falta deste documento implicará na desclassificação do proponente, DE 63.	Unid.	Polierg	200	37,00	7.400,00
108	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 13, PN 12,5, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 63TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required	M	Polierg	1.000	22,00	22.000,00
109	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 13, PN 12,5, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 90TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required	M	Polierg	1.000	44,00	44.000,00
111	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 13, PN 12,5, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 110TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD	M	Polierg	250	74,00	18.500,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required					
112	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 11, PN 16, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 63TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required St	M	Polierg	1.000	26,50	26.500,00
113	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 11, PN 16, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 90TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required St	M	Polierg	1.000	53,00	53.000,00
117	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 17, PN 10, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Preta com Tarja Ocre, Dimensões: DE 160TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de esgotamento sanitário. Os tubos de PEAD serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de	M	Polierg	400	100,00	40.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em barras de 12 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de esgoto sanitário e assim sendo, o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto será classificado como PE 100 (para este fornecimento) e será selecionado (pelo fabricante do tubo) conforme com as normas ISO/TR 9080 e ISO 12162, normas técnicas estas que estabelecem a mínima tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO/TR 9080 através da d					
119	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 17, PN 10, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Preta com Tarja Ocre, Dimensões: DE 180TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de esgotamento sanitário. Os tubos de PEAD serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em barras de 12 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de esgoto sanitário e assim sendo, o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto será classificado como PE 100 (para este fornecimento) e será selecionado (pelo fabricante do tubo) conforme com as normas ISO/TR 9080 e ISO 12162, normas técnicas estas que estabelecem a mínima tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO/TR 9080 através da d	M	Polierg	375	129,90	48.712,50
126	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 80, pontas para junta mecânica, Pigmentação Azul, Dimensões: DN 20Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de ramais domiciliares de água. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao SAMAE serão fabricados por processo de extrusão e em bobinas de cem (100) metros e com ambas as extremidades do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica ou processo de solda por sistema de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 1,0 MPa para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado ao transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez. O composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 80 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO TR 9080 através da determinação da sua tensão hidrostática de longa duração (LTHS), com limite superior de confiança (LCL) de 97,5 %, como segue: PE 80, MRS = 8 MPa, quando 8,0 MPa = LTHS = 10,0 MPa. O fabricante do composto utilizado na fabricação de tubos de PEAD deverá obrigatoriamente fornecer um certificado onde conste a curva de regressão e demais características do mesmo e este certificado deverá ser anexado à proposta técnica do proponente fornecedor. A proposta técnica que não estiver devidamente acompanhada desta documentação técnica será simplesmente desclass	M	Polierg	550	3,50	1.925,00
131	TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 17, PN 10, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Preta com Tarja Ocre, Dimensões: DE 110 - ESGOTO;TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de esgotamento sanitário. Os tubos de PEAD serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura	M	Polierg	500	70,00	35.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	<p>união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de esgoto sanitário e assim sendo, o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto será classificado como PE 100 (para este fornecimento) e será selecionado (pelo fabricante do tubo) conforme com as normas ISO/TR 9080 e ISO 12162, normas técnicas estas que estabelecem a mínima tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO/TR</p>					
VALOR TOTAL:						R\$ 595.676,50

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 80/2023
(Ref: PREGÃO Nº 46/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 45.010.717/0001-52
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado e ampliação da rede de água e esgoto Municipal do Balneário Tibagi e Marajoara.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 81.262,50 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, exceto para os lotes de 127 a 131 que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO, Material: Copolímero de Polipropileno (PP) e Outros para os Componentes, Características: Corpo para conexão a tubos PVC junta elástica e Derivação para junta mecânica para conexão a tubos de PEAD, Dimensões: DN 50 x dn 20. TÊ de SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO para a execução de ramais domiciliares em redes de distribuição de água constituídas por tubos de PVC-U Rígido Marrom 6,3 com junta elástica conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1, 2, 3 e 4. O tê de serviço a ser proposto ao Samae de Ibiporã será do tipo com fixação através de articulação e sistemas de parafusos, porcas e arruelas. O tê de serviço será constituído dos seguintes elementos: corpo articulado com braçadeira inferior, conjunto conexão ao tubo PEAD, elementos de fixação e elementos de vedação e ferramenta de corte. O corpo, a braçadeira inferior, a tampa da ferramenta de corte e a porca de acoplamento serão fabricados, por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) e este terá que apresentar total inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano de acordo com o prescrito na Portaria n.º 2914 do Ministério da Saúde (Seção IV, Art. 13, III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar, junto com a proposta técnica, certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação do tê de serviço proposto para o uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação vigente. Não será aceito pelo Samae de Ibiporã matéria prima que contenha produtos oriundos de reprocessamento ou reciclados. Os ensaios para a caracterização da matéria prima, polipropileno, serão executados conforme previstos nas últimas versões das normas da ABNT NBR 15803 (versão corrigida) e da SABESP NTS 175. A derivação do tê de serviço proposto terá extremidade com junta mecânica para conexão a tubos de PEAD, e seus componentes serão: anel de vedação tipo o' ring fabricado a partir de borracha nitrílica prensada conforme NTS 175 da SABESP, elemento com garras (mínimo três garras) de travamento fabricado a partir de poliacetal POM cuja identificação deve ser feita conforme com a norma ASTM D3677 e porca de acoplamento referida anteriormente. A ferramenta de corte do tê de serviço será fabricada (peça monolítica) a partir de liga de latão de alta resistência (conforme projeto do fabricante). Os	Peça	Polierg	1.875	20,06	37.612,50
48	REGISTRO 90° (TIPO T) PP, DE 20 X DNR ½" REGISTRO 90° (TIPO T), Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e na derivação bolsa para junta roscada e manopla para acionamento, Dimensões: DE 20 X DNR ½". REGISTRO 90° (tipo T) para ramais domiciliares, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão no mínimo PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de	Peça	Polierg	7.275	6,00	43.650,00



poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade da união) será do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1, a extremidade em derivação será com bolsa para junta roscada, rosca interna (fêmea) e esta rosca atendendo as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a extremidade superior do registro contara com um dispositivo para acionamento tipo manopla, DE 20 X DNR ½".NORMAS APLICÁVEIS (última versão): ISO 228-1 (ISO)D3677 (ASTM)NBR 14236 (ABNT)NBR NM ISO 7-1 (ABNT)ISO 14236 (ISO)					
VALOR TOTAL:					R\$ 81.262,50

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 82/2023
(Ref: PREGÃO Nº 46/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – CNPJ: 42.923.886/0001-95
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado e ampliação da rede de água e esgoto Municipal do Balneário Tibagi e Marajoara.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, exceto para os lotes de 127 a 131 que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI						
Lote	Especificação	Unid.	Marc a	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
64	ADAPTADOR DE PP COM DIMENSÕES: DN 20 X DNR ½" ADAPTADOR, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e ponta para junta roscada, Dimensões: DN 20 X DNR ½".ADAPTADOR para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porcas e extremidades do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1, a outra extremidade será do tipo ponta para junta roscada e a rosca deverá atender às exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. O adaptador deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas ISO 14236 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 20 X DNR ½".	Peça	FGS	1.200	1,49	1.788,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.788,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 83/2023
(Ref: PREGÃO Nº 46/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: VDA SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 43.486.840/0001-19
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado e ampliação da rede de água e esgoto Municipal do Balneário Tibagi e Marajoara.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 60.312,16 (sessenta mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, exceto para os lotes de 127 a 131 que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

VDA SANEAMENTO LTDA						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
8	Bucha de redução DNR ¾" X DNR ½" Bucha de Redução para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ¾? X DNR ½?	Pç	Tigre	300	0,29	87,00



9	CAP de PVC 6,3 DNR 1/2" CAP, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com bolsa para junta roscável com rosca interna (fêmea), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPLAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as rosas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1/2".	Pç	Tigre	100	0,41	41,00
10	CAP de PVC 6,3 branco, DNR 3/4" CAP, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com bolsa para junta roscável com rosca interna (fêmea), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPLAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as rosas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 3/4".	Pç	Tigre	30	0,59	17,70
11	Curva 90° Raio Curto (Joelho) PVC branco DNR 1/2" Curva 90° Raio Curto (Joelho) para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com pontas para junta roscável, rosas externas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1/2"	Pç	Tigre	1.500	0,64	960,00
12	Curva 90° Raio Curto (Joelho) de PVC branco, DNR 3/4" Curva 90° Raio Curto (Joelho) para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com pontas para junta roscável, rosas externas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 3/4"	Pç	Tigre	400	1,09	436,00
13	Luva de PVC branco DNR 1/2" Luva para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com bolsas para junta roscável, rosas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1/2"	Pç	Tigre	1.000	0,67	670,00
14	Luva de PVC branco DNR 3/4" Luva para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com bolsas para junta roscável, rosas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 3/4"	Pç	Tigre	250	0,91	227,50
15	Plug de PVC 6,3 DNR 1/2" PLUG, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com ponta para junta roscável com rosca externa (macho), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPLAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as rosas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1/2"	Pç	Tigre	50	0,28	14,00
16	Plug de PVC 6,3, DNR 1" PLUG, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com ponta para junta roscável com rosca externa (macho), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPLAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as rosas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1".	Pç	Tigre	30	0,95	28,50
17	Plug de PVC 6,3 de DNR 3/4" PLUG, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com ponta para junta roscável com rosca externa (macho), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPLAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as rosas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 3/4"	Pç	Tigre	30	0,39	11,70
18	Tê de PVC rígido branco de DNR 1/2" Tê para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco,	Pç	Tigre	60	1,08	64,80

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	extremidades (tramo principal e derivação) com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/777 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1/2"					
19	Tê de PVC rígido branco DNR 3/4" Tê para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricado, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades (tramo principal e derivação) com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/777 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 3/4"	Pç	Tigre	50	1,75	87,50
20	Cap PVC rígido branco DN 100 CAP ESGOTO, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricado por processo de injeção, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U 6,3), a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo CAP ou dentro de um mesmo lote de conexões apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 1.500 Pa, a extremidade da conexão será do tipo bolsa para junta elástica e a mesma será entregue ao SAMAE com o respectivo anel de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.	Pç	Tigre	30	2,99	89,70
21	Joelho 45° PVC rígido branco DN 100 JOELHO 45° PREDIAL, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricada por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão (joelho) será de parede lisa e maciça, pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 1.500 Pa para conexões com DN 100 e DN 150, e suas extremidades serão com ponta e bolsa para junta elástica e junta soldável (dupla atuação) e deverão ser entregues ao SAMAE com o respectivo anel de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.	Pç	Tigre	150	4,33	649,50
22	Joelho 90° PVC rígido branco DN 75 JOELHO 90° PREDIAL, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricada por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão (joelho) será de parede lisa e maciça, pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 1.500 Pa para conexões com DN 100 e DN 150, e suas extremidades serão com ponta e bolsa para junta elástica e junta soldável (dupla atuação) e deverão ser entregues ao SAMAE com o respectivo anel de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 75.	Pç	Tigre	20	3,95	79,00
23	JOELHO 90° de PVC rígido branco DN 100 JOELHO 90° PREDIAL, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricada por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão (joelho) será de parede lisa e maciça, pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 1.500 Pa para conexões com DN 100 e DN 150, e suas extremidades serão com ponta e bolsa para junta elástica e junta soldável (dupla atuação) e deverão ser entregues ao SAMAE com o respectivo anel de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.	Pç	Tigre	150	6,45	967,50

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



24	Luva de correr PVC rígido branco DN 100 LUVA DE CORRER, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricada por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão (curva) será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de SN 1.500 Pa, suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica e junta soldável (dupla atuação) e deverão ser entregues ao SAAE com os respectivos anéis de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DB 100.	Pç	Tigre	280	5,35	1.498,00
26	Válvula de retenção PVC rígido branco DN 100 VÁLVULA DE RETENÇÃO, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, constituída por cinco componentes: corpo, portinhola, tampa de inspeção, anel de vedação da tampa de inspeção e anel de vedação da portinhola. A matéria prima utilizada na fabricação dos constituintes da válvula será o composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U) e todos os componentes serão fabricados por processo de injeção. O conjunto completo da válvula de retenção terá paredes lisas e maciça e pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesma válvula ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido (e vetado pelo SAMAE) o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de SN 1.500 Pa, As extremidades (do corpo da válvula) serão do tipo bolsas para junta elástica e deverão ser entregues ao SAMAE com os respectivos anéis de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051. A portinhola será montada no corpo da válvula através de dispositivo para bascular e o ângulo de inclinação de abertura da mesma em relação a um plano vertical será entre 20 e 90 graus. A tampa se conectará ao corpo da válvula (na parte superior) por meio de rosca rápida (rosca interna no corpo e rosca externa tampa). O anel de vedação (da tampa de inspeção) será do tipo toroidal e fabricado preferencialmente a partir de borracha natural ou produto equivalente. A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.	Pç	Tigre	20	32,50	650,00
27	Curva 22° 30 DN 50 de PVC marrom JE CURVA 22° 30?, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50.	Pç	Tigre	10	33,96	339,60
34	Adaptador de PVC marrom DE 20 X DNR 1/2" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 20 X DNR 1/2"	Pç	Tigre	1.500	0,27	405,00
35	Adaptador de PVC marrom DE 25 X DNR 3/4" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 25 X DNR 3/4"	Pç	Tigre	300	0,44	132,00
36	Adaptador de PVC marrom DE 32 X DNR 1" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 32 X DNR 1"	Pç	Tigre	60	0,77	46,20
37	Adaptador de PVC marrom DE 40 X DNR 1.1/4" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 40 X DNR 1.1/4"	Pç	Tigre	60	1,15	69,00
38	Adaptador de PVC marrom DE 50 X DNR 1.1/2" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 50 X DNR 1.1/2"	Pç	Tigre	80	1,72	137,60



39	Adaptador de PVC marrom DE 60 X DNR 2" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 60 X DNR 2"	Pç	Tigre	110	2,92	321,20
40	Adaptador de PVC marrom, DE 75 X DNR 2.1/2" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 75 X DNR 2.1/2"	Pç	Tigre	20	6,00	120,00
41	Adaptador de PVC marrom, DE 85 X DNR 3" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 85 X DNR 3"	Pç	Tigre	70	7,50	525,00
42	Adaptador de PVC marrom DE 110 X DNR 4" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 110 X DNR 4"	Pç	Tigre	10	13,50	135,00
43	Bucha de redução curta de PVC marrom DE 25 X DE 20 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 25 X DE 20	Pç	Tigre	1.000	0,14	140,00
44	Bucha de Redução Curta de PVC marrom DE 32 X DE 25 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 32 X DE 25	Pç	Tigre	150	0,29	43,50
45	Bucha de Redução Curta de PVC marrom DE 40 X DE 32 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 40 X DE 32	Pç	Tigre	50	0,52	26,00
46	Bucha de Redução Curta de PVC marrom DE 50 X DE 40 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 50 X DE 40	Pç	Tigre	50	1,00	50,00
47	Bucha de redução curta de PVC marrom DE 60 X DE 50 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 60 X DE 50	Pç	Tigre	70	1,35	94,50
50	Tê de PVC marrom DE 110 Tê para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades no tramo principal e na derivação com bolsas para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 110	Pç	Tigre	15	85,00	1.275,00
51	Curva 90° de Raio Curto (Joelho) de PVC marrom DE 60. Curva 90° de Raio Curto (Joelho) para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsas para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas das mesmas, DE 60.	Unid.	Tigre	60	12,18	730,80
52	Tê de PVC marrom DE 60 Tê para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades no tramo principal e na derivação com bolsas para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 60	Pç	Tigre	60	7,77	466,20
53	Luva de correr de PVC marrom DE 50 LUVA DE CORRER, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidade com bolsas para junta soldável e anéis de borracha, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 50	Pç	Tigre	150	6,00	900,00
54	NIPEL DUPLO, PVC Rígido Branco, PVC 6,3, Características: pontas para junta roscável, Dimensões: DNR ½". NIPEL DUPLO, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com pontas para junta roscável com rosca externa (macho), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as rosca deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ½".	Unid.	Tigre	40	0,34	13,60
55	LUVA DE REDUÇÃO, Material: PVC Rígido Branco, Características: bolsa e ponta junta roscável, Dimensões: DNR ¾" X DNR ½". Luva de Redução para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com bolsas para junta roscável, rosca interna, classe de	Unid.	Tigre	500	1,40	700,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ¾" X DNR ½".					
56	Curva 90° de Raio Longo de PVC marrom DE 60 Curva 90° de Raio Longo para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsas para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas das mesmas, DE 60	Pç	Tigre	50	14,50	725,00
68	Luva de correr de PVC marrom DE 20 LUVA DE CORRER, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidade com bolsas para junta soldável e anéis de borracha, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 20	Pç	Tigre	40	1,35	54,00
69	Luva de correr DN 75 de PVC marrom LUVA DE CORRER, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsas para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 75.	Pç	Tigre	40	13,20	528,00
72	Tubo de POLI de PVC rígido branco DN 100 Tubo de POLI (Cloro de Vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas prediais de esgoto sanitário, fabricado a partir de PVC Rígido pigmentado na cor BRANCA, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica, com anéis para junta elástica do tipo bilabial (preferencialmente) ou toroidal. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão, a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração do tubo deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo SAMAE, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados. Os tubos serão fabricados em barras com comprimento de 6,0 metros e atendendo às exigências e tolerâncias da norma da ABNT NBR 5688 (última versão) A fabricação, os ensaios para a caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com a última versão da norma da ABNT NBR 5688 e referências normativas destas normas, o diâmetro nominal será DN 100	M	Tigre	780	12,43	9.695,40
73	ADAPTADOR, Material: PVC Rígido (PVC-U) Ocre, Características: ponta para junta elástica e bolsa para conexão a tubo cerâmico, Dimensões: DN 100ADAPTADOR, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de injeção ou conformação, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão será pigmentada na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, classe de rigidez mínima de 2.500 Pa até DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, extremidades com bolsa (para conexão a tubo cerâmico) com revestimento interno a base de areia e resina e e ponta para junta elástica, a conexão (adaptador), conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2 e NBR 10569 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.	Pç	Tigre	80	13,59	1.087,20
75	ADAPTADOR, Material: PVC Rígido (PVC-U) Ocre, Características: ponta para junta elástica e bolsa para conexão a tubo cerâmico, Dimensões: DN 200ADAPTADOR, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de injeção ou conformação, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão será pigmentada na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, classe de rigidez mínima de 2.500 Pa até DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, extremidades com bolsa (para conexão a tubo cerâmico) com revestimento interno a base de areia e resina e e ponta para junta elástica, a conexão (adaptador), conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2 e NBR 10569 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 200.	Pç	Tigre	30	58,48	1.754,40
76	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, Material: PVC Rígido Marrom, PVC-U, Características: bolsa para junta soldável e bolsa para junta roscável, Dimensões: DE 25 X DNR 1/2"LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada por processo de injeção, a partir de composto constituído por resina de PVC homopolimérico mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido Marrom, PVC-U, a conexão será pigmentada na cor marrom e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidades: uma com bolsa para junta soldável e outra com bolsa (com rosca interna) para junta roscável, classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5648 e NBR NM ISO 7-1 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesmas, DE 25 X DNR 1/2".	Unid.	Tigre	500	0,62	310,00



81	<p>LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO GALVANIZADO, DNR1.1/2" LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO, Material: Ferro Maleável Preto, Características: bolsas para junta roscável, assento cônico, galvanizado, Dimensões: DNR 1.1/2"LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CÔNICO para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada a partir de liga de ferro maleável preto e este conforme com as normas: ABNT NBR 6590, ISO 5942 e EN 1542, a conexão se constituirá de dois elementos externos e um assento cônico interno. Cada um destes elementos externos disporá de bolsa para junta roscável com rosca interna (fêmea) e tais roscas conformes com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. O assento cônico interno será fabricado a partir de liga de bronze e esta conforme com o projeto de fabricação da conexão. A rosca interna para o acoplamento entre os elementos externos da conexão será conforme norma da ABNT NBR 8133 ou norma ISO 228. A conexão será inspecionada de acordo com as exigências das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, o revestimento interno e externo da conexão será executado por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) e este será conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. A fabricação, os ensaios para caracterização da matéria prima e para a verificação da qualidade do processo produtivo e produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas apresentadas anteriormente (nesta especificação técnica) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1.1/2".</p>	Unid.	Tupy	12	78,13	937,56
91	<p>LUVA, Material: PVC Rígido Branco, Características: bolsas junta roscável, Dimensões: DNR 2"Luva para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 2"</p>	Unid.	Tigre	50	4,42	221,00
93	<p>LUVA, Material: PVC Rígido Branco, Características: bolsas junta roscável, Dimensões: DNR 3"Luva para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 3"</p>	Unid.	Tigre	50	30,00	1.500,00
94	<p>ADAPTADOR, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e ponta para junta roscada, Dimensões: DE 90 X DNR 3"ADAPTADOR para ramais domiciliares e redes de distribuição de água, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão PN 16, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porcas e extremidades do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1, a outra extremidade será do tipo ponta para junta roscada e a rosca deverá atender às exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A classe de pressão exigida para este tipo de conexão serão 1,6 MPa. O adaptador deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas NBR 15803, ISO 14236, ISO 17885 e da SABESP NTS 179 (itens pertinentes) e de todas as normas referidas anteriormente e respectivas referências normativas das mesmas, DN 90 X DNR 3"</p>	Unid.	Donsen	50	75,00	3.750,00
107	<p>UNIÃO, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DE 110UNIÃO fabricada em formato segmentado a partir de matéria prima do tipo polietileno de alta densidade (PEAD), resina PE 100, as extremidades da curva segmentada serão do tipo pontas para solda por processo de termofusão. As normas técnicas que deverão ser plenamente atendidas (todas as exigências) serão: ABNT NBR 15953, ISO 4417-3, EN 12201-3 e norma ISO CD 9624. A conexão será fabricada a partir de segmentos de tubos de PEAD resina PE 100 utilizando-se processo de soldagem por termofusão de topo e em máquinas automáticas ou semiautomáticas, O SDR da conexão será o mesmo do tubo a ela conectado, ou seja, SDR 17 ou melhor, A pressão nominal (PN) da conexão será preferencialmente idêntica à do tubo que está sendo fornecido, ou seja, PN 16. A matéria prima (PEAD) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria GM/MS n.º 888 do Ministério da Saúde e para comprovar tal qualidade o fornecedor/fabricante deverá anexar à proposta técnica LAUDO fornecido por laboratório especializado e de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão para uso em contato com água potável. A falta deste documento implicará na desclassificação do proponente, DE 110.</p>	Unid.	Donsen	50	205,00	10.250,00
115	<p>TUBO, Material: Polietileno de Alta Densidade, Características: PEAD PE 100, SDR 11, PN 16, com pontas para junta mecânica de compressão, Pigmentação Azul (preferencialmente) ou Pigmentação Preta com Tarja Azul, Dimensões: DE 110TUBO de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de obras de infraestrutura de água bruta e tratada. Os tubos de PEAD serão fabricados com matéria prima do tipo polímero base de polietileno contendo os aditivos (anti UV, antioxidantes, estabilizantes, pigmento na cor azul ou preta) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação técnica. O composto deve ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao Samae de Ibiporã serão fabricados por processo de extrusão ou co-extrusão e fornecidos em bobinas de 100 ou 150 metros lineares e ambas as extremidades dos tubos serão do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica de compressão ou por processo de soldagem por métodos de termofusão ou de eletrofusão) a outros tubos ou conexões.</p>	M	Top Fusion	250	65,00	16.250,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



<p>Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 12,5 MPa (PN 12,5) para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado para transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 100 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required S</p>					<p>VALOR TOTAL: R\$ 60.312,16</p>
--	--	--	--	--	--

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 84/2023
(Ref: PREGÃO Nº 46/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: VS – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – EPP – CNPJ: 27.572.6555/0001-90
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado e ampliação da rede de água e esgoto Municipal do Balneário Tibagi e Marajoara.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 46/2023
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, exceto para os lotes de 127 a 131 que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

VS – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – EPP						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
49	REGISTRO 90° (TIPO T) PP, DE 20 X DNR ½" REGISTRO 90° (TIPO T), Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e na derivação bolsa para junta roscada e manopla para acionamento, Dimensões: DE 20 X DNR ½". REGISTRO 90° (tipo T) para ramais domiciliares, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão no mínimo PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade da união) será do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1, a extremidade em derivação será com bolsa para junta roscada, rosca interna (fêmea) e esta rosca atendendo as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a extremidade superior do registro contará com um dispositivo para acionamento tipo manopla, DE 20 X DNR ½".NORMAS APLICÁVEIS (última versão): ISO 228-1 (ISO)D3677 (ASTM)NBR 14236 (ABNT)NBR NM ISO 7-1 (ABNT)ISO 14236 (ISO)	PEÇA	DOAL	2.425	7,00	16.975,00
106	UNIÃO, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DE 90UNIÃO fabricada em formato segmentado a partir de matéria prima do tipo polietileno de alta densidade (PEAD), resina PE 100, as extremidades da curva segmentada serão do tipo pontas para solda por processo de termofusão. As normas técnicas que deverão ser plenamente atendidas (todas as exigências) serão: ABNT NBR 15953, ISO 4417-3, EN 12201-3 e norma ISO CD 9624. A conexão será fabricada a partir de segmentos de tubos de PEAD resina PE 100 utilizando-se processo de soldagem por termofusão de topo e em máquinas automáticas ou semiautomáticas, O SDR da conexão será o mesmo do tubo a ela conectado, ou seja, SDR 17 ou melhor, A pressão nominal (PN) da conexão será preferencialmente idêntica à do tubo que está sendo fornecido, ou seja, PN 16. A matéria prima (PEAD) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria GM/MS n.º 888 do Ministério da Saúde e para comprovar tal qualidade o fornecedor/fabricante deverá anexar à proposta técnica LAUDO fornecido por laboratório especializado e de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão para uso em contato com água potável. A falta deste documento implicará na desclassificação do proponente, DE 90.	UNID	FGS	50	252,90	12.645,00
125	LUVA COM ELETROFUSÃO, PEAD PE 100, RC - Preto solda por eletrofusão injetada, Material: COMPOSTO DE POLIETILENO, Dimensões: DE 180 - ESGOTO.LUVA para redes de distribuição de água ou sistemas de esgotamento sanitário, fabricado por processo de injeção, a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), classe de pressão 1,6 MPa e conforme com as normas técnicas da ABNT NBR 15953, ISO 4427-3 e EN 12201-3. As extremidades da conexão serão: ambas com bolsa para solda por sistema	UNID	FGS	50	230,00	11.500,00



	de eletrofusão e para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade). O cotovelo deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas anteriormente mencionadas neste documento técnico e respectivas referências normativas das mesmas, DE 180.					
127	COTOVELO 90°, Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Resina PE 100, SDR 11, classe de pressão, PN 1,6 MPa, Características: bolsas para solda por sistema de eletrofusão, Dimensões: DE 110 - ESGOTO.COTOVELO 90° para redes de distribuição de água ou sistemas de esgotamento sanitário, fabricado por processo de injeção, a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), resina PE 100, SDR 11, classe de pressão 1,6 MPa e conforme com as normas técnicas da ABNT NBR 15953, ISO 4427-3 e EN 12201-3. As extremidades da conexão serão: ambas com bolsa para solda por sistema de eletrofusão e para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade). O cotovelo deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas anteriormente mencionadas neste documento técnico e respectivas referências normativas das mesmas, DE 110.	UNID	FGS	10	188,00	1.880,00
128	COTOVELO 45°, Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Resina PE 100, SDR 11, classe de pressão, PN 1,6 MPa, Características: bolsas para solda por sistema de eletrofusão, Dimensões: DE 110 - ESGOTO.COTOVELO 45° para redes de distribuição de água ou sistemas de esgotamento sanitário, fabricado por processo de injeção, a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), resina PE 100, SDR 11, classe de pressão 1,6 MPa e conforme com as normas técnicas da ABNT NBR 15953, ISO 4427-3 e EN 12201-3. As extremidades da conexão serão: ambas com bolsa para solda por sistema de eletrofusão e para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade). O cotovelo deverá ser conforme com todas as exigências da última versão das normas técnicas anteriormente mencionadas neste documento técnico e respectivas referências normativas das mesmas, DE 110.	UNID	FGS	10	176,00	1.760,00
VALOR TOTAL:						R\$ 44.760,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 85/2023
(Ref: PREGÃO Nº 53/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADO: **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 07.245.458/0001-50**
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades administrativas da Autarquia.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 53/2023
 VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
 VALOR TOTAL: R\$ 920,27 (novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA							
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor R\$	Total
14	Lapiseira com grafite medindo 0,9mm Lapiseira em plástico rígido opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,9mm, tipo da ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal.	Unid.	Leonora	20	5,59		111,80
33	ESTILETE COM CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18 MM.	Unid.	Masterprint	30	2,59		77,70
37	Tesoura multiuso 8", para uso geral, em aço inoxidável, com ponta, lâmina inoxidável, grossas de medidas mínimas de 4 mm, (medidas das lâminas), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), com cabo grosso em polipropileno, medidas mínimas da tesoura de 16 cm.	Unid.	BRW	25	9,99		249,75
60	Pasta corrugada, de polipropileno, 335x250 mm, lombada de 04cm Pasta corrugada, de polipropileno, com aba e elástico, medindo 335x250mm, lombada de 4cm, na cor azul.	Unid.	Alaplast	50	5,14		257,00
61	COLCHETES N.º 10 Características mínimas: Fabricado com chapa de aço revestido, galvanizado, caixa com 72 unidades.	cx	Top	3	9,41		28,23
63	COLCHETES N.º 13 Características mínimas: Fabricado com chapa de aço revestido, galvanizado, caixa com 72 unidades.	cx	Top	5	11,94		59,70
75	Clipe de aço galvanizado nr. 4/0, formato paralelo, cx c/ 500g.	cx	Top	6	11,94		71,64
76	Clipe de aço galvanizado número 6/0, paralelo, cx c/ 500g.	cx	Top	3	12,29		36,87
77	Clipe de aço galvanizado número 8/0, paralelo, cx c/ 500g.	cx	Top	2	13,79		27,58
VALOR TOTAL:							R\$ 920,27

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 86/2023
(Ref: PREGÃO Nº 53/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADO: **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 47.128.762/0001-31**
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades administrativas da Autarquia.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 53/2023
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 237,94 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).
 VALOR TOTAL: R\$ 23.794,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.



ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
79	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR BRANCA GRAMATURA 75G/M2; MEDINDO (210X297) MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA COM 10 RESMAS.	Cx	REPORT	100	237,94	23.794,00
VALOR TOTAL:						R\$ 23.794,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 87/2023
(Ref: PREGÃO Nº 53/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADO: **NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 15.272.796/0001-09**
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades administrativas da Autarquia.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 53/2023
 VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado, medindo 26/6 Caixa 5.000 Unidades	Cx	Gatte	30	4,39	131,70
4	BORRACHA DE PAPELARIA NÚMERO 40 FEITA DE LÁTEX NATURAL. PARA LÁPIS E GRAFITE. NO FORMATO RETANGULAR E NA COR BRANCA.	Unid.	Leeleo	40	0,33	13,20
5	RECADOS AUTO-ADESIVO COM 80 FOLHAS. EM CORES DIVERSAS 38X51MM PACOTES COM 4 BLOCOS.	Pct.	Masterprint	60	5,98	358,80
6	Recados autoadesivo com 100 folhas, cor amarelo 76x102 pacote com 01 bloco	cx	Masterprint	30	3,47	104,10
20	Caneta para retroprojektor (cores diversas)	Unid.	Gatte	50	1,89	94,50
25	Cola bastão 10 gr. Cola bastão, para uso diversos, a base de éter de poli glucosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 10 gr, na cor branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	Unid.	Gatte	30	1,24	37,20
28	Fita adesiva transparente, polipropileno, medindo 50mmx50m. Fita adesiva de papelaria	Rolo	Gatte 48x50	100	3,77	377,00
30	Fita adesiva com dorso de papel crepado de 40g/m2 com 18 mm.x 50 m Fita adesiva com dorso de papel crepado de 40g/m2 na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é base de borracha e resinas, medindo 18 mm.x 50 m.	Rolo	Eurocel	40	3,94	157,60
40	Grampo fixa papel, trilho, medindo 80mm. Em chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, apresentado em caixa contendo 50 jogos.	cx	Jocar Office	6	10,25	61,50
54	Caixa de arquivo morto, em papelão, revestido em kraft 360x250x135 mm Caixa de arquivo morto, em papelão, revestido em kraft, 360x250x135mm, na cor parda.	Unid.	São Carlos	10	41,80	418,00
80	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR VERDE. Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297) mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino cor verde, embalagem revestida em bopp, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	Pct.	Report	40	6,99	279,60
81	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR ROSA Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297) mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino cor rosa, embalagem revestida em bopp, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	Pct.	Report	40	6,99	279,60
82	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR AMARELO Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297) mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino cor amarelo, embalagem revestida em bopp, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	Pct.	Report	40	8,24	329,60
83	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR AZUL Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297) mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino cor azul, embalagem revestida em bopp, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	Pct.	Report	40	6,99	279,60
VALOR TOTAL:						R\$ 2.922,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE



EXTRATO DE ATA Nº 88/2023
(Ref: PREGÃO Nº 53/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADO: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 28.257.900/0001-38
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades administrativas da Autarquia.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 53/2023
 VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.326,37 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	Caneta marca texto corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; cores diversas.	Unid.	Masterprint	180	0,75	135,00
7	Etiqueta autoadesiva para impressora HP Laserjet 1022, no tamanho A4 Uma etiqueta por folha, caixa com 100 folhas	Cx..	Colacril	10	39,00	390,00
8	Caneta esferográfica na cor azul com espessura de 1,0 mm caneta esferográfica na cor azul; corpo em poliestireno cristal. Formato sextavado. Ponta em latão e esfera de tungstênio. Com espessura de 1,0 mm e tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unidades.	Cx.	Compactor	10	28,00	280,00
9	Caneta esferográfica na cor vermelha com espessura de 1,0 mm caneta esferográfica na cor vermelha; corpo em poliestireno cristal. Formato sextavado. Ponta em latão e esfera de tungstênio. Com espessura de 1,0 mm e tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unidades.	Cx.	Compactor	2	28,00	56,00
10	Caneta esferográfica na cor preta com espessura de 1,0 mm caneta esferográfica na cor preta; corpo em poliestireno cristal. Formato sextavado. Ponta em latão e esfera de tungstênio. Com espessura de 1,0 mm e tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unidades.	Cx.	Compactor	2	28,00	56,00
11	Lápis número 2B, com corpo em madeira medindo no mínimo 170mm. Formato redondo, apontado, na cor verde envernizada, matéria da carga mina grafite, nome do fabricante gravado no lápis com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	Masterprint	40	0,30	12,00
12	Lapiseira com grafite medindo 0,5mm Lapiseira em plástico rígido opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,5mm, tipo da ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal.	Unid.	Jocar	20	4,31	86,20
13	Lapiseira com grafite medindo 0,7mm Lapiseira, em plástico rígido opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,7mm, tipo da ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal.	Unid.	Jocar	20	4,60	92,00
15	Grafite com espessura/diâmetro de 0,5mm, graduação 2B, cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx.	Leonora	3	3,63	10,89
16	Grafite com espessura/diâmetro de 0,7mm graduação 2B, cor preta Caixa com 12 unidades.	Cx.	Leonora	4	3,76	15,04
17	Grafite com espessura/diâmetro de 0,9mm, graduação HB, cor preta Caixa com 12 unidades. CAIXA 03	Cx.	Leonora	4	3,14	12,56
18	Borracha de papelaria 170 mm feita em látex natural, para tinta e grafite, no formato lápis, fornecido apontado.	Unid.	Faber-Castell	10	3,05	30,50
19	CANETA PARA QUADRO BRANCO cores preto/azul/vermelho	Unid.	Masterprint	20	3,17	63,40
21	Pincel atômico, na cor azul, ponta de feltro chanfrada, recarregável.	Unid.	Compactor	20	3,59	71,80
22	Caneta corretiva líquida, ponta metálica, com 7 ml Gravado no corpo o nome do fabricante.	Unid.	Masterprint	10	4,29	42,90
23	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco c/18 ml. Para correção de qualquer tipo de escrita	Frasco	Zastraz	15	1,70	25,50
24	Cola líquida branca, frasco com 40 gr. Para uso escolar. Cola isopor, tecido, papel, a base de água, lavável, atóxica, secagem rápida, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	Unid.	Frama	40	2,30	92,00
26	Fita adesiva transparente de papelaria, celulose, medindo 12mmx30m	Unid.	Fitpel	20	1,30	26,00
27	Fita adesiva em polipropileno medindo 12mmx40m, transparente Fita adesiva de papelaria	Rolo	Fitpel	10	1,09	10,90
29	Fita adesiva com dorso de papel crepado de 40g/m2 com 25 mm x 50 m. Fita adesiva com dorso de papel crepado de 40g/m2 na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é base de borracha e resinas, medindo 25 mm.x 50 m.	Rolo	Fitpel	20	8,45	169,00
32	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO TIPO ESPÁTULA.	Unid.	Cavia	15	2,26	33,90
34	Régua de 30cm, comprimento da escala com divisão em milímetro, numeração em centímetro, confeccionado tipo acrílico com espessura de 3mm e largura de 35m	Unid.	Waleu	20	1,65	33,00
35	Calculadora eletrônica de mesa com 12 dígitos Fonte de alimentação: bateria. Medidas aproximadas: 15 x 11 x 3 cm	Unid.	Masterprint	6	20,00	120,00
36	Perfurador para papel com capacidade de 22 folhas de 75g/m2. Perfurador para papel, em aço, com capacidade de 22 folhas de 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta, tamanho médio.	Unid.	Adeck	2	20,95	41,90
38	ORGANIZADOR DE MESA (TRIPLA) PARA DOCUMENTOS	Unid.	Novacril	20	43,80	876,00
55	Pasta em "L" em polipropileno incolor, espessura 0,15 e formato A4 Pasta em "L" em polipropileno incolor, espessura 0,15 e formato A4 (220x320 mm).	Unid.	Polibras	150	0,73	109,50
56	Pasta com aba e elástico em papel tipo kraft plastificada na cor azul. Tamanho: 235 x 325 mm.	Unid.	ICL	50	1,50	75,00
57	Pasta com aba e elástico em papel tipo kraft plastificada cor branca Tamanho: 235 x 325 mm.	Unid.	ICL	50	1,50	75,00
58	Prancheta MDF Ofício / A4 Metal Clip. Medidas: 33 cm altura x 23 cm largura x 3 mm espessura	Unid.	Novacril	20	5,98	119,60



59	Pasta corrugada de polipropileno, com aba e elástico, 335x250 mm Pasta corrugada, de polipropileno, com aba e elástico, medindo 335x250mm, lombada de 6cm, na cor azul.	Unid.	Alaplast	200	4,20	840,00
64	Colchete nº 14. Caixa com 72 unidades	Cx.	Gasfer	8	16,58	132,64
66	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA.	Unid.	Regispel	40	2,03	81,20
67	Elástico de látex, nº 16, na cor bege, para dinheiro. Pacote com 100 grs.	Pct.	Mamuth	20	2,98	59,60
68	Envelope ofício branco 114x229mm 80g	Unid.	Scrity	100	0,15	15,00
70	Caderno brochura, com mínimo de 60 folhas (pauta chapada verde) Caderno brochura, grampeado, 1/4, capa em 4 cores, pesando 90 g/m2, com mínimo de 48 folhas (pauta chapada verde), pesando no mínimo 56 g/m2, deve atender a norma nbr 6045-versão 2000.	Unid.	Foroni	6	10,17	61,02
71	Livro protocolo, medindo 145x205mm, com 50 folhas Livro protocolo, medindo 145x205mm, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel offset plastificado, pesando 80g/m2, com 50fls, em papel offset, pesando 56g/m2.	Unid.	São Domingos	5	9,88	49,40
72	Livro ata de papelaria, medindo 220x320 mm, com 100 folhas numeradas Livro ata de papelaria, medindo 220x320 mm vertical, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 100fls numeradas, papel off-set, pesando 56g/m2.	Unid.	Pagina Brasil	3	11,50	34,50
73	Clipe de aço nº 2/0, formato paralelo, niquelado. Pacote c/ 500grs.	Cx.	XR	6	13,03	78,18
74	Clipe de aço nº 3/0, formato paralelo, niquelado. Caixa c/ 500g.	Cx.	Bacchi	8	14,48	115,84
84	Papel vergê de papelaria formato a4 na cor branco papel vergê de papelaria, gramatura 90g/m2, formato a4, medindo (210x297) mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino cor amarelo, embalagem revestida em bopp, com certificação ambiental fsc ou cerflor. pacote com 100 folhas.	Pct.	Filipaper	10	19,74	197,40
85	Caixa de arquivo morto semi-dobrado com impressão para identificação. Dimensões: 360 x 252 x 135 mm matéria-prima: polipropileno 2 mm, na cor azul, pacote com 10 unidades.	Pct.	Polibras	10	50,00	500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 5.326,37

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial